



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

www.taubate.sp.gov.br
ATOS OFICIAIS

LEI COMPLEMENTAR Nº 436, DE 12 DE ABRIL DE 2019

Autoria: Prefeito Municipal

Cria a Lei Orgânica da Procuradoria Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

TÍTULO I

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A Procuradoria Geral do Município, órgão jurídico e instituição de caráter permanente, tem por competência as atividades de consultoria e assessoramento jurídico do Poder Executivo, bem como, privativamente, a representação judicial do Município, a inscrição e a cobrança judicial e extrajudicial da dívida ativa e o processamento dos feitos relativos ao patrimônio municipal imóvel, sem prejuízo de outras atribuições compatíveis com a natureza de suas funções.

Art. 2º As atividades de consultoria jurídica orientam o controle interno da legalidade dos atos da Administração, a defesa do erário e do interesse público definido pelas leis vigentes e serão exercidas pela Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. Os Procuradores do Município exercem privativamente as atividades de consultoria e, nos termos da lei, o assessoramento jurídico do Poder Executivo bem como nos casos de interesse geral da Administração Pública Municipal.

Art. 3º À Procuradoria Geral do Município é reconhecida autonomia técnica e administrativa.

Parágrafo único. Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se:

I - autonomia técnica: a competência para definir a orientação jurídica do Poder Executivo Municipal, nos termos desta Lei Complementar, observadas as normas que regem a Administração Pública;

II - autonomia administrativa: a competência para, observadas as normas aplicáveis à Administração Pública Municipal em geral, definir seu respectivo regime de funcionamento, organizar seus serviços e órgãos e praticar os atos necessários à gestão de seus recursos financeiros, materiais e humanos, inclusive no tocante à administração de seu quadro próprio de Procuradores Municipais.

Art. 4º À Procuradoria Geral do Município compete:

I - representar judicial e extrajudicialmente o Município;

II - exercer as funções de consultoria e assessoria jurídica, e assessoria técnico-legislativa;

III - definir a orientação jurídica da Administração Pública Municipal, fixando a interpretação das leis, a ser uniformemente seguida pelos órgãos da Administração Pública Municipal Direta;

IV - uniformizar os entendimentos jurídicos dos órgãos jurídicos da Administração Pública Municipal prevenindo e dirimindo as controvérsias, a fim de garantir a correta aplicação das leis, inclusive mediante a edição de súmulas administrativas;

V - assistir a administração municipal no controle interno da legalidade dos atos;

VI - zelar pelo estrito cumprimento da legislação concernente ao Município, oficiando ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente, nos casos em que a adoção dessa providência se fizer necessária;

VII - representar a Fazenda Municipal perante os Tribunais de Contas;

VIII - promover privativamente a inscrição, o controle e a cobrança, amigável, judicial e extrajudicial, da dívida ativa;

IX - propor ao Prefeito ou a outra autoridade municipal competente as medidas que se afigurem convenientes à defesa dos interesses do Município ou à melhoria do serviço público municipal, especialmente nas áreas conexas à sua esfera de atribuições;

X - manifestar-se previamente à celebração, por parte das unidades do Poder Executivo, de termos de compromisso de ajustamento de conduta em que haja assunção de obrigações pelo Município;

XI - apurar atos de improbidade administrativa e ajuizar as respectivas ações, bem como ações de reparação civil;

XII - processar e apreciar requerimento de ressarcimento por danos causados por ação ou omissão na prestação dos serviços públicos.

TÍTULO II

DA ESTRUTURA ORGANIZACIONAL

Art. 5º A Procuradoria Geral do Município, órgão independente, organiza-se nos termos desta Lei Complementar e é composta pelas seguintes procuradorias:

I - Procuradoria Administrativa;

II - Procuradoria Judiciária;

III - Procuradoria Tributária;

IV - Procuradoria Trabalhista.

CAPÍTULO I

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Art. 6º A Procuradoria Geral do Município será chefiada pelo Procurador-Geral do Município, ao qual compete:

I - administrar e superintender a Procuradoria Geral do Município;

II - supervisionar, coordenar e definir a orientação geral e estratégica a ser observada pela Procuradoria Geral do Município e demais unidades que a integram, no que tange às suas atribuições específicas e programas de atuação;

III - assessorar o Executivo nas questões jurídicas, de legislação, nos processos que envolvam a gestão das diversas áreas;

IV - representar em juízo o Município, em todas as instâncias, bem como nos demais atos que exigirem o acompanhamento jurídico;

V - assessorar todas as secretarias, órgãos e unidades do Município, nas questões de natureza jurídica relativas aos interesses do Município;

VI - defender os interesses do Município nos assuntos relacionados aos seus bens imóveis, ajuizando ações de reintegração de posse, reivindicatórias e de desapropriação;

VII - propor ao Prefeito a declaração de nulidade de atos administrativos da Administração Pública Municipal Direta e Indireta;

VIII - propor ao Prefeito o ajuizamento de representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual;

IX - atuar nas ações diretas de inconstitucionalidade, ações declaratórias de constitucionalidade e arguições de descumprimento de preceito fundamental de interesse do Município;

X - patrocinar a representação de inconstitucionalidade de lei ou ato normativo municipal ou estadual proposta pelo Prefeito, acompanhando e intervindo naquelas de interesse do Município, podendo, neste caso, delegar a um dos procuradores;

XI - decidir sobre a posição processual da Fazenda Pública Municipal nas ações civis públicas, ações populares e ações de improbidade administrativa;

XII - decidir sobre a propositura de ação rescisória, bem como sobre a não interposição de recurso, ouvido o Procurador atuante no respectivo processo e designando outro membro para atuação, se for o caso;

XIII - propor, exclusivamente, ao Prefeito Municipal, a abertura de concursos para provimento de cargos de Procurador Municipal;

XIV - baixar portarias, instruções e ordens de serviço para a boa execução dos trabalhos das unidades sob sua direção;

XV - abonar, quando for o caso, atrasos e faltas de servidores sob sua subordinação;

XVI - aplicar penas disciplinares e propor a aplicação daquelas que excedam sua competência;

XVII - determinar a realização de sindicâncias para a apuração sumária de faltas ou irregularidades, bem como solicitar ao prefeito, quando couber, a instauração de processos administrativos;

XVIII - autorizar os servidores da secretaria a frequentar cursos ou atividades de aperfeiçoamento de interesse do trabalho;

XIX - decidir sobre conflitos de competência suscitados entre as procuradorias;

XX - outras atribuições compatíveis com o cargo, bem como outras que sejam previstas em lei ou regulamento.

Parágrafo único. O Procurador-Geral do Município poderá delegar expressamente suas competências ao Procurador Municipal.

Art. 7º O Procurador-Geral do Município, nomeado pelo Chefe do Poder Executivo, será escolhido obrigatoriamente dentre os procuradores estáveis, com no mínimo dez anos de experiência jurídica.

Parágrafo único. O Procurador-Geral terá mandato fixo de dois anos, podendo ser reconduzido por igual período.

CAPÍTULO II

DAS ATRIBUIÇÕES DAS PROCURADORIAS

Art. 8º As Procuradorias Administrativa, Judiciária, Tributária e Trabalhista têm as seguintes atribuições:

I - à Procuradoria Administrativa compete planejar, coordenar e controlar as atividades que digam respeito ao contencioso e à consultoria jurídico-administrativa voltadas ao direito público, bem como a assessoria técnico-legislativa ao Prefeito Municipal e aos demais órgãos do Poder Executivo;

II - à Procuradoria Judiciária compete planejar, coordenar e controlar as atividades que digam respeito ao contencioso geral nas áreas cível e criminal;

III - à Procuradoria Tributária compete planejar, coordenar e controlar as atividades que digam respeito ao procedimento administrativo fiscal, ao contencioso tributário, à inscrição da dívida ativa e à execução fiscal;

IV - à Procuradoria Trabalhista compete planejar, coordenar e controlar as atividades que digam respeito ao Contencioso Trabalhista.

§ 1º No assessoramento técnico-legislativo compete à Procuradoria Administrativa:

I - assessorar os Secretários Municipais em questões de natureza jurídica;

II - verificar, previamente, a constitucionalidade e legalidade dos atos do Prefeito Municipal;

III - examinar os fundamentos jurídicos e a forma dos atos propostos ao Prefeito Municipal, estando autorizada a devolver aos órgãos de origem aqueles em desacordo com as normas vigentes;

IV - supervisionar a elaboração de projetos e atos normativos de iniciativa do Poder Executivo;

V - coordenar as atividades de elaboração, redação e tramitação de atos normativos a serem encaminhados ao Prefeito Municipal;

VI - proceder a estudos e diligências quanto à juridicidade dos atos, projetos, processos e outros documentos, emitindo parecer; e

VII - manter e atualizar, em banco de dados, arquivos de referência legislativa, jurisprudencial e assuntos correlatos, inclusive na internet.

§ 2º Cada Procuradoria será chefiada por Procurador indicado pelo Procurador-Geral.

CAPÍTULO III

DAS ATRIBUIÇÕES DO PROCURADOR MUNICIPAL

Art. 9º Sem prejuízo das atribuições previstas em outros diplomas legais, cabe ao Procurador Municipal:

I - prestar a assessoria jurídica ao Poder Público municipal, judicial e extrajudicialmente, sugerir e recomendar providências para resguardar os interesses e dar segurança aos atos e decisões da Administração;

II - acompanhar todos os processos administrativos e judiciais de interesse da municipalidade, tomando as providências necessárias para resguardar os interesses da Administração Pública Municipal;

III - postular em juízo em nome da Administração Pública Municipal, com a propositura de ações e apresentação de contestação e avaliar provas documentais e orais, realizar audiências trabalhistas, cíveis e criminais;

IV - recomendar procedimentos internos de caráter preventivo com o escopo de manter as atividades da Administração afinadas com os princípios que regem a Administração Pública;

V - elaborar pareceres no âmbito de sua competência;

VI - transacionar em juízo até o valor estabelecido na Lei Municipal nº 4.338, de 20 de abril de 2010, ouvida a área financeira do Município;

VII - a execução de outras tarefas correlatas ao desempenho das atribuições definidas na presente Lei Complementar.

CAPÍTULO IV

DO INGRESSO NA CARREIRA

Art. 10. O ingresso no cargo de Procurador Jurídico do Município far-se-á mediante concurso público de provas e títulos.

Art. 11. São requisitos para o ingresso na carreira:

I - ser brasileiro;

II - possuir diploma de Bacharel em Direito, emitido por instituição de ensino superior, reconhecida na forma da legislação pertinente;

III - não possuir antecedentes criminais;

IV - gozar de reputação ilibada;

V - estar regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil;

VI - possuir experiência mínima de três anos de atividade jurídica;

VII - estar em gozo pleno de direitos civis e políticos e, em se tratando de candidato do sexo masculino, estar em dia com suas obrigações militares.

Art. 12. Os concursos serão disciplinados e acompanhados, salvo impedimento, pelo Procurador-Geral do Município ou por quem ele designar.

CAPÍTULO V

DO REGIME JURÍDICO

Art. 13. O regime jurídico do Procurador Municipal é o institucional do Município de Taubaté, regulado pela Lei Complementar Municipal nº 1, de 4 de dezembro de 1990, e Lei Complementar Municipal nº 236, de 21 de dezembro de 2010.

Art. 14. O Procurador Municipal será lotado na Procuradoria-Geral do Município, ainda que exerça suas atividades em unidade física diversa, vedada a remoção para outros setores para desempenho de atribuições não previstas nesta Lei Complementar, exceto no caso de nomeação para cargo em comissão, desde que anuído pelo Procurador-Geral do Município e pelo mesmo.

Art. 15. O Procurador Municipal, no exercício de suas funções, goza de independência funcional e das prerrogativas inerentes à atividade advocatícia, inclusive imunidade funcional quanto às opiniões de natureza técnico-científica emitidas em parecer, petição ou qualquer arrazoado produzido em processo administrativo ou judicial.

Art. 16. São assegurados ao Procurador Municipal os direitos e prerrogativas constantes da Lei Federal nº 8.906, de 4 de julho de 1994, compatíveis com sua condição, além de livre acesso aos órgãos e entidades da Administração Municipal, quando houver necessidade de colher informações para o desempenho de suas atribuições.

Art. 17. A remuneração do Procurador-Geral do Município, dos Procuradores Chefes e dos Procuradores Municipais compõem-se dos vencimentos e dos honorários advocatícios sem prejuízo de outras vantagens garantidas por lei.

CAPÍTULO VI

DAS GARANTIAS E PRERROGATIVAS

Art.18. São prerrogativas do Procurador Municipal:

I - requisitar auxílio e colaboração das autoridades públicas para exercício de suas atribuições;

II - requisitar das autoridades competentes certidões, informações e diligências necessárias ao desempenho de suas funções;

III - requisitar cópias, documentos e informações das unidades administrativas do Município, mediante recibo, a fim de instruir processos administrativos ou judiciais, bem como diligências de ofício visando esclarecimento de situações que possam conter potencial lesivo ao Erário Municipal;

IV - utilizar-se dos meios de comunicação do Município, quando o interesse do serviço o exigir;

V - atuar em todos os processos em que o Município for parte, inclusive junto ao Tribunal de Contas do Estado e execução de dívida ativa.

Art. 19. Fica vedada a remoção do Procurador Municipal, sem sua concordância, de processos judiciais ou administrativos os quais estejam em seus cuidados, salvo em casos de afastamentos previstos em lei.

CAPÍTULO VII

DOS DEVERES, PROIBIÇÕES E IMPEDIMENTOS

Art. 20. São deveres do Procurador Municipal, além de outros previstos no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais:

I - desempenhar com zelo e presteza, dentro dos prazos, os serviços a seu cargo e os que, na forma da lei, lhes forem atribuídos pelo Procurador-Geral do Município;

II - observar sigilo funcional quanto à matéria dos procedimentos em que atuar;

III - zelar pelos bens confiados à sua guarda;

IV- representar ao Procurador-Geral do Município sobre irregularidades que afetem o bom desempenho de suas atribuições;

V - sugerir ao Procurador-Geral providências tendentes à melhora dos serviços;

VI - atualizar-se, constantemente, visando o aprimoramento do cargo de Procurador Municipal com apoio da Administração Municipal;

VII - a observância do estatuto da OAB.

Art. 21. Além das proibições decorrentes do exercício do cargo público, ao Procurador do Município é vedado:

I - aceitar cargo, exercer função pública ou mandato fora dos casos autorizados em lei;

II - empregar em qualquer expediente oficial expressões injuriosas;

III - valer-se da qualidade de Procurador do Município para obter vantagem de qualquer espécie;

IV- manifestar-se, por qualquer meio de divulgação, sobre assunto pertinente às suas funções, salvo quando autorizado pelo Procurador-Geral do Município.

Art. 22. É defeso ao Procurador Municipal exercer as suas funções em processo judicial ou administrativo:

I - em que seja parte;

II - em que haja atuado como advogado de qualquer das partes;

III - em que seja interessado, cônjuge, parente consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral;

IV - nos casos previstos na legislação processual.

Art. 23. O Procurador Municipal dar-se-á por suspeito quando:

I - houver proferido parecer favorável à pretensão deduzida em Juízo pela parte adversa;

II - ocorrer qualquer dos casos previstos na legislação processual.

Parágrafo único. Na hipótese prevista no inciso I deste artigo, o Procurador Municipal comunicará ao Procurador-Geral do Município os motivos da suspeição, para que este os acolha ou rejeite.

Art. 24. Aplica-se ao Procurador-Geral do Município as disposições sobre impedimento, incompatibilidade e suspeição constantes deste Capítulo.

Parágrafo único. Ocorrendo qualquer destes casos, o Procurador-Geral dará ciência do fato ao Chefe do Executivo para nomeação dos seus substitutos.

Art. 25. O regime de apuração de irregularidades e aplicação de penalidades disciplinares serão aquelas estabelecidas pelo Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Taubaté.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 26. O caput e o inciso XV do art. 1º da Lei Complementar nº 236, de 21 de dezembro de 2010, passam a vigorar com a seguinte redação, acrescido o artigo de parágrafo único:

“Art. 1º A estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Taubaté passa a ser constituída de Gabinete do Prefeito, Secretarias, Procuradoria Geral, Departamentos e Assessorias, na seguinte conformidade:

...

XV - Procuradoria Geral do Município.

Parágrafo único. A Procuradoria Geral do Município é órgão dotado de autonomia técnica e administrativa, com regimento previsto em lei específica.”

Art. 27. O cargo de Secretário dos Negócios Jurídicos previstos no Anexo II da Lei Complementar nº 236, de 2010, passa a denominar-se da seguinte forma no mesmo Anexo:

	PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	Ref.	
I	Procurador-Geral do Município	64	Titular de cargo de Procurador do Município estável, com no mínimo dez anos de experiência jurídica

Parágrafo único. Aplica-se o disposto na Lei Municipal 4.000, de 11 de dezembro de 2006, e no artigo 105 da Lei Complementar nº 236, de 2010, ao cargo de Procurador-Geral do Município.

Art. 28. A tabela de vencimentos prevista no Anexo III da Lei Complementar nº 1, de 1990, alterada pela Lei Complementar nº 245, de 24 de março de 2011, passa a ser acrescida das seguintes referências constantes no anexo desta Lei Complementar.

Art. 29. Revogam-se os artigos 18, 99, 99-A, 100, 101, 102, 103, 103-A e 103-B, todos da Lei Complementar nº 236, de 2010, com a redação dada pela Lei Complementar nº 425, de 16 de março de 2018.

Art. 30. Esta Lei Complementar entrará em vigor na data da sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de abril de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

JAYME RODRIGUES DE FARIA NETO

Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de abril de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

ANEXO

Tabela Salarial de Vencimentos

Código	Nível Salarial	Valor
6300	63-00	6.701,90
6301	63-01	6.835,94
6302	63-02	6.972,66
6303	63-03	7.112,11
6304	63-04	7.254,35
6305	63-05	7.399,44
6306	63-06	7.547,43
6307	63-07	7.698,38
6308	63-08	7.852,34
6309	63-09	8.009,39
6310	63-10	8.169,58
6311	63-11	8.332,97
6312	63-12	8.499,63
6313	63-13	8.669,62
6314	63-14	8.843,01
6315	63-15	9.019,88
6316	63-16	9.200,27
6317	63-17	9.384,28
6318	63-18	9.571,96
6319	63-19	9.763,40
6320	63-20	9.958,67
6321	63-21	10.157,84
6322	63-22	10.361,00
6323	63-23	10.568,22

6324	63-24	10.779,59
6325	63-25	10.995,18
6326	63-26	11.215,08
6327	63-27	11.439,38
6328	63-28	11.668,17
6329	63-29	11.901,53
6330	63-30	12.139,56
6331	63-31	12.382,36
6332	63-32	12.630,00
6333	63-33	12.882,60
6334	63-34	13.140,25
6335	63-35	13.403,06
6336	63-36	13.671,12
6337	63-37	13.944,54
6338	63-38	14.223,43
6339	63-39	14.507,90
6340	63-40	14.798,06
6400	64-00	7.036,99
6401	64-01	7.177,73
6402	64-02	7.321,28
6403	64-03	7.467,71
6404	64-04	7.617,06
6405	64-05	7.769,41
6406	64-06	7.924,79
6407	64-07	8.083,29
6408	64-08	8.244,96
6409	64-09	8.409,85
6410	64-10	8.578,05
6411	64-11	8.749,61
6412	64-12	8.924,60
6413	64-13	9.103,10
6414	64-14	9.285,16
6415	64-15	9.470,86
6416	64-16	9.660,28
6417	64-17	9.853,48
6418	64-18	10.050,55
6419	64-19	10.251,57
6420	64-20	10.456,60
6421	64-21	10.665,73
6422	64-22	10.879,04
6423	64-23	11.096,62
6424	64-24	11.318,56
6425	64-25	11.544,93
6426	64-26	11.775,83
6427	64-27	12.011,34
6428	64-28	12.251,57
6429	64-29	12.496,60
6430	64-30	12.746,53
6431	64-31	13.001,46
6432	64-32	13.261,49
6433	64-33	13.526,72
6434	64-34	13.797,26
6435	64-35	14.073,20
6436	64-36	14.354,67
6437	64-37	14.641,76
6438	64-38	14.934,60
6439	64-39	15.233,29
6440	64-40	15.537,95

PORTARIA Nº 756 , DE 11 DE ABRIL DE 2019

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes do Processo Administrativo nº 20.757/2017,

R E S O L V E:

I – Constituir uma Junta Médica Especial com a finalidade de avaliar as condições de saúde da servidora Elisângela Aparecida de Castro, Monitor de Esportes, lotado na Secretaria de Educação.

A Junta Médica de que trata o item anterior será composta pelos seguintes médicos: Dr. Auro Fabio Bornia Ortega, Dra. Gilzélia Fernandes Batista e Dr. Lucas Castro Monteiro.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 11 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

publicada novamente por ter saído com incorreções

PORTARIA SETUC Nº 15 , DE 10 DE ABRIL DE 2019.

MÁRCIO ROBERTO CARNEIRO, SECRETÁRIO DE TURISMO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no processo administrativo nº 73.338/18.

RESOLVE:

Considerar suspenso, no período de 04/04/2019 a 04/05/2019, o prazo para conclusão dos trabalhos de apuração do Processo Administrativo de Sindicância nº 73.338/18, por motivo de férias regulamentares do servidor Pedro Camilo de Fernandes, Membro da Comissão, devendo a contagem do mesmo continuar quando do término desse período.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 10 de abril de 2019, 380º da fundação do povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

Márcio Roberto Carneiro

Secretário de Turismo e Cultura

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

DIVISÃO DE CONTROLE DE ARRECADAÇÃO

N O T I F I C A Ç Ã O - L A N Ç A M E N T O

Prezado (a) Sr(a)

BRUNA FERREIRA DE CARVALHO

R. MADRE CECILIA DO CORAÇÃO DE MARIA, 54 – ÁGUA QUENTE

TAUBATÉ-SP

Cep: 12071-831

Referência: Processo nº 8870/17 – Bolsa de Estudo

Fica V. S^a. NOTIFICADA a comparecer junto a esta Divisão de Controle da Arrecadação, sito a Av. Tiradentes nº 520 – Centro, no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento desta, para tratar da restituição do valor de R\$ 5.215,38 em atenção ao que determina a cláusula 4ª do contrato firmado entre a Prefeitura Municipal de Taubaté e V.Sª, correspondente ao financiamento do curso de Direito no período de 2015, conforme disposto no Decreto nº 13.262, de 14 de fevereiro de 2014, que regulamenta a Lei Complementar nº 334, de 12 de fevereiro de 2014.

O não comparecimento dentro do prazo acima implicará na adoção de medidas judiciais.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

DECRETO Nº 14471, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Retifica o Anexo V do Decreto 14.434, de 12 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Padronização de Veículos Transporte de Carga – Caminhões/Ônibus e Micro-ônibus de uso permanente na Administração Municipal.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 3.591/2019,

DECRETA:

Art. 1º O anexo V do Decreto 14.434, de 12 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre a Padronização de Veículos Transporte de Carga – Caminhões/Ônibus e Micro-ônibus de uso permanente na Administração Municipal, fica retificado na conformidade abaixo:

ANEXO V

PADRONIZAÇÃO VEICULOS TRANSPORTE DE CARGA – CAMINHÕES/ÔNIBUS E MICRO-ÔNIBUS

1) Veiculo caminhão pequeno porte carroceria simples 4 pneus:

MARCAS VW

- 02 portas

- Cabine simples

- Motor 2.8 diesel ou superior

- Potência mínima de 150 cv

- Cambio Manual ou automático

- Capacidade mínima (Carga útil) superior a 2.000 kg

- Distancia entre eixos superior a 3 metros

2) Veiculo caminhão médio porte carroceria simples 6 pneus:

MARCAS VW

- 02 portas

- Cabine simples

- Motor 3.8 diesel ou superior

- Potência mínima de 160 cv

- Cambio Manual ou automático

- Capacidade mínima (Carga útil) superior a 5.000 kg

- Distancia entre eixos superior a 3,5 metros

3) Veiculo caminhão grande porte carroceria simples 6 pneus:

MARCAS VW

- 02 portas

- Cabine simples

- Motor 3.8 diesel ou superior

- Potência mínima de 180 cv

- Cambio Manual ou automático

- Capacidade mínima (Carga útil) superior a 9.000 kg

- Distancia entre eixos superior a 3,5 metros

4) Veiculo caminhão grande porte carroceria simples 2 eixos 10 pneus:

MARCAS VW

- 02 portas

- Cabine simples

- Motor 4.5 diesel ou superior

- Potência mínima de 220 CV

- Cambio Manual ou automático

- Capacidade mínima (Carga útil) superior a 15.000 kg

- Distancia entre eixos superior a 3,5 metros

5) Veiculo caminhão grande porte cavalo mecânico 6 pneus:

MARCAS VW

- 02 portas

- Cabine simples

- Motor 6.0 diesel ou superior
 - Potência mínima de 300 cv
 - Cambio Manual ou automático
 - Capacidade mínima de tração (CMT) de 35.000 kg
 - Distância entre eixos superior a 3,5 metros
- 6) Veículo caminhão grande porte cavalo mecânico 10 pneus:

MARCAS VW

- 02 portas
- Cabine simples
- Motor 8.0 diesel ou superior
- Potência mínima de 350 CV
- Cambio Manual ou automático
- Capacidade mínima de tração (CMT) de 50.000 kg
- Distância entre eixos superior a 3 metros

- 7) Veículo Micro-ônibus tipo urbano e rodoviário (Chassi + Motor):

MARCAS VW

- Potência mínima de 140 cv
- Torque Líquido Máx.: 400 Nm ou superior
- Cambio Manual ou automático
- PBT: 5.500 Kg ou superior;

- 8) Veículo Ônibus tipo urbano (Chassi + Motor):

MARCAS VW

- Potência mínima de 150 cv
- Torque Líquido Máx.: 500 Nm ou superior
- Cambio Manual ou automático
- PBT: 8.000 Kg ou superior;

- 9) Veículo Ônibus tipo rodoviário (Chassi + Motor):

MARCAS VW

- Potência mínima de 170 cv
- Torque Líquido Máx.: 600 Nm ou superior
- Cambio Manual ou automático
- PBT: 8.000 Kg ou superior;

- 10) Encarroçamento veículo Micro-Ônibus tipo urbano e rodoviário:

MARCAS MASCARELLO

- Comprimento: 6.000 mm ou superior

- 11) Encarroçamento veículo Ônibus tipo urbano e rodoviário:

MARCAS MASCARELLO

- Comprimento: 10.000 mm ou superior

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de abril de 2019, 380º da Fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

Prefeito Municipal

ALAN CHARLES DIAS

Diretor do Departamento de Frota Patrimonial

Publicada na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de abril de 2019.

EDUARDO CURSINO

Secretário de Governo e Relações Institucionais

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

Diretora do Departamento Técnico Legislativo

DECRETO Nº 14472, DE 12 DE ABRIL DE 2019.

Declara de utilidade pública para fins de desapropriação, áreas de terreno necessárias à melhoria do sistema viário e dá outras providências.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais, e à vista dos elementos constantes no Processo Administrativo nº 43.838/2016,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declaradas de utilidade pública para fins de desapropriação e para melhoria do sistema viário, por via amigável ou judicial, áreas de terreno localizadas na Estrada do Barreiro, Sítio São Gonçalves I, nesta cidade, a saber:

“Área 01 - “Proprietário”: Benedicto Philadelpho da Costa e S/E Margarida Joana da Costa e Francisco de Assis Alves da Costa e S/E Maria de Nazareth de Assis Alves da Costa e José Gonçalves da Costa e S/E Maria Aparecida da Costa e Vicente Leandro da Costa e S/E Maria Clélia da Costa, Valdir Rodrigues de Siqueira e S/E Neusa Santos de Siqueira e Luzia Elisa da Costa Pires e S/E José Pires.

Endereço: Estrada do Barreiro, Sítio São Gonçalves I, Município de Taubaté - SP

Matrícula Nº.: 20.932

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.138.010.001, 2.1.138.011.001, 2.1.138.012.001, 2.1.138.013.001, 2.1.138.014.001, 2.1.138.015.001, 2.1.138.016.001, 2.1.138.017.001, 2.1.138.018.001, 2.1.138.019.001, 2.1.138.020.001, 2.1.138.021.001, 2.1.138.022.001 e 2.1.138.023.001.

Área da Matrícula: 185.527,30 m².

Área a desapropriar: 570,75 m².

Área a desapropriar: Área Total - 570,75 m².

BC nº. 2.1.136.010.001 – Área a desapropriar: 26,51 m²;

BC nº. 2.1.136.011.001 – Área a desapropriar: 76,17 m²;

BC nº. 2.1.136.012.001 – Área a desapropriar: 65,88 m²;

BC nº. 2.1.136.013.001 – Área a desapropriar: 37,78 m²;

BC nº. 2.1.136.014.001 – Área a desapropriar: 51,83 m²;

BC nº. 2.1.136.015.001 – Área a desapropriar: 52,61 m²;

BC nº. 2.1.136.016.001 – Área a desapropriar: 59,58 m²;

BC nº. 2.1.136.017.001, 2.1.136.018.001 e 2.1.136.019.001 – Área a desapropriar: 133,10 m²;

BC nº. 2.1.136.020.001 – Área a desapropriar: 19,75 m²;

BC nº. 2.1.136.021.001 – Área a desapropriar: 22,19 m²;

BC nº. 2.1.136.022.001 – Área a desapropriar: 11,06 m²;

BC nº. 2.1.136.023.001 – Área a desapropriar: 14,29 m²;

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.963,61 e E=440.518,27. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 152º13’09””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 63,80m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.907,16 e E=440.548,01, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 148º39’16””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 68,19m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.848,93 e E=440.583,48, deflete a direita, segue em linha reta azimute 150º13’58””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 57,66m até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.798,87 e E=440.612,11, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 758,54m e ângulo interno de 08º43’57””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,92m até atingir o ponto 5; do ponto 5, com coordenadas UTM N=7.450.791,42 e E=440.616,99, deflete a direita, segue em linha reta azimute 238º06’01””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Condomínio Residencial Villaggio das Flores (matricula n.º 109.258), numa distância de 1,83m até atingir o ponto 6; do ponto 6, com coordenadas UTM N=7.450.790,45 e E=440.615,44, deflete a direita, segue em linha reta azimute 327º16’21””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **3,26m**, até atingir o ponto 7; do ponto 7, com coordenadas UTM N=7.450.793,19 e E=440.613,67, deflete a direita, segue em linha reta azimute 330º10’54””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **5,72m**, até atingir o ponto 8; do ponto 8, com coordenadas UTM N=7.450.798,15 e E=440.610,83, deflete a direita, segue em linha reta azimute 331º46’50””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **8,23m**, até atingir o ponto 9; do ponto 9, com coordenadas UTM N=7.450.805,41 e E=440.606,94, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328º51’22””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **15,53m**, até atingir o ponto 10; do ponto 10, com coordenadas UTM N=7.450.818,70 e E=440.598,90, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 327º18’57””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **54,90m**, até atingir o ponto 11; do ponto 11, com coordenadas UTM N=7.450.864,91 e E=440.569,26, deflete a direita, segue em linha reta azimute 329º28’27””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **19,06m**, até atingir o ponto 12; do ponto 12, com coordenadas UTM N=7.450.881,32 e E=440.559,58, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330º27’04””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **27,78m**, até atingir o ponto 13; do ponto 13, com coordenadas UTM N=7.450.905,49 e E=440.545,87, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330º16’46””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **32,48m**, até atingir o ponto 14; do ponto 14, com coordenadas UTM N=7.450.933,70 e E=440.529,77, deflete a direita, segue em linha reta azimute 332º32’34””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **21,07m**, até atingir o ponto 15; do ponto 15, com coordenadas UTM N=7.450.952,39 e E=440.520,06, deflete a direita, segue em linha reta azimute 346º52’14””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **11,39m**, até atingir o ponto 16; do ponto 16, com coordenadas UTM N=7.450.963,48 e E=440.517,47, deflete a direita, segue em linha reta azimute 80º53’29””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Prefeitura Municipal de Taubaté, numa distância de 0,81m, até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 570,75m².

Área 02 - Proprietário: N&F CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA

Endereço: Estrada do Barreiro, nº 1437/5699, Condomínio Residencial Villaggio das Flores, Município de Taubaté - SP

Matrícula Nº.: 109.258

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.138.024.001

Área da Matrícula: 26.646,912 m².

Área a desapropriar: 194,81 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.791,41 e E=440.616,97. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 142º09’08””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 79,85m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.728,82 e E=440.666,55, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237º30’23””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Waldir Moreira da Costa e s/e Lídia Helena Marangoni da Costa (matricula n.º 95.556), numa distância de 3,09m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.727,41 e E=440.664,91, deflete a direita, segue em linha reta azimute 322º34’05””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **79,79m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.790,45 e E=440.615,44, deflete a direita, segue em linha reta azimute 58º06’01””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Benedicto Philadelpho da Costa e s/e Margarida Joana da Costa e Francisco de Assis Alves da Costa e s/e Maria de Nazareth de Assis Alves da Costa e José Gonçalves da Costa e s/e Maria Aparecida da Costa e Vicente Leandro da Costa e s/e Maria Clélia da Costa (matricula n.º 20.932), numa distância de 1,81m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 194,81 m².

Área 03 - Proprietário: Waldir Moreira da Costa e s/e Lídia Helena Marangoni da Costa

Endereço: Estrada do Barreiro, nº1499, Município de Taubaté - SP

Matrícula Nº. 95.556

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.138.007.001

Área da Matrícula: 400,00 m²

Área a desapropriar: 28,00 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.728,82 e E=440.666,55. “Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 184,16m e ângulo interno de 03º08’25””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,09m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.721,03 e E=440.672,97, deflete a direita, segue

em linha reta azimute 234°04'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Maria das Dores Ferreira (matricula n.º 31.593), numa distância de 2,54m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.719,54 e E=440.670,91, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317°30'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **10,28m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.727,12 e E=440.663,97, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°12'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade do Condomínio Residencial Villaggio das Flores (matricula n.º109.258), numa distância de 3,09m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 28,00 m².

Área 04 - Proprietário: Maria das Dores Ferreira

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 5675/5679, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º. 31.593

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC n.º 2.1.138.006.001

Área da Matrícula: 1.607,40 m²

Área a desapropriar: 51,11 m², sendo 19,17m² de área coberta

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.721,03 e E=440.672,97. "Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 207,11m e ângulo interno de 03°29'22", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,61m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.711,81 e E=440.681,58, deflete a direita, segue em linha reta azimute 134°15'30", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,04m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.706,90 e E=440.686,62, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°12'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Condomínio Residencial Vila Verde (matricula n.º. 95.557), numa distância de 3,01m até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.705,27 e E=440.684,09, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317°03'25", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **6,57m** até atingir o ponto 5; do ponto 5, com coordenadas UTM N=7.450.710,06 e E=440.679,60, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317°31'44", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **12,86m** até atingir o ponto 5; do ponto 6, com coordenadas UTM N=7.450.719,54 e E=440.670,91, deflete a direita, segue em linha reta azimute 54°11'40", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Waldir Moreira da Costa e s/e Lídia Helena Marangoni da Costa (matricula n.º. 95.556), numa distância de 2,54m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 51,11m², sendo 19,17m² de área coberta.

Área 05 - Proprietário: Ergplan Construções e Incorporações Ltda

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1437/5699, Condomínio Residencial Vila Verde, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º.: 95.557

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC n.º 2.1.138.026.001

Área da Matrícula: 16.921,00 m².

Área a desapropriar: 94,35 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.706,90 e E=440.686,62. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 134°09'34", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,74m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.700,83 e E=440.692,87, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 74,30m e ângulo interno de 05°17'04", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 6,85m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.695,84 e E=440.697,56, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 139°21'09", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 17,63m até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.682,46 e E=440.709,05, deflete a direita, segue em linha reta azimute 238°03'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Erica Regina da Silva Lopes e s/m Kleber Alexandre Lopes e Welder Marcelo Lopes e s/e Elisângela Aparecida de Moura Lopes (matricula n.º.77.581), numa distância de 2,07m até atingir o ponto 5; do ponto 5, com coordenadas UTM N=7.450.681,36 e E=440.707,29, deflete a direita, segue em linha reta azimute 315°51'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **33,32m** até atingir o ponto 6; do ponto 6, com coordenadas UTM N=7.450.705,28 e E=440.684,10, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°12'35", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade Maria das Dores Ferreira (matricula n.º.31.593), numa distância de 3,06m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 94,35 m².

Área 06 - Proprietário: Erica Regina da Silva Lopes e s/m Kleber Alexandre Lopes e Welder Marcelo Lopes e s/e Elisângela Aparecida de Moura Lopes

Endereço: Rua Victoria Bassil, n.º 13 e 15, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 01 da Quadra A-1, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º.: 77.581

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC n.º 2.1.197.001.001

Área da Matrícula: 283,00 m².

Área a desapropriar: 38,92 m², sendo 26,56 m² de Área Coberta.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.681,36 e E=440.707,29. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 58°03'10", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Condomínio Residencial Vila Verde (matricula n.º.95.557), numa distância de 2,07m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.682,46 e E=440.709,05, deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°21'09", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 22,57m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.665,36 e E=440.723,75, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,42m e ângulo interno de 33°04'20", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Victória Bassil, numa distância de 4,28m até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.667,20 e E=440.719,97, deflete a esquerda, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do**

Barreiro, numa distância de **19,00m** até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 38,92m², sendo 26,56m² de Área Coberta.

Área 07 - Proprietário: Benedito Marcos Victor e s/e Marisa Aparecida Monteiro Victor

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1593, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 02 da Quadra G-1, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º. 64.535

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC n.º 2.1.203.002.001

Área da Matrícula: 360,00 m²

Área a desapropriar: 5,73 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.648,08 e E=440.738,81. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 138°52'59", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,02m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.642,79 e E=440.743,43, deflete a direita, segue em linha reta azimute 238°52'48", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 01 da Quadra G-1 (matriculan.º.86.563), numa distância de 1,24m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.642,16 e E=440.742,36, deflete a direita, segue em linha reta azimute 324°05'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **3,96m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.645,36 e E=440.740,04, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,87m e ângulo interno de 19°21'12", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **2,99m** até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 5,73m².

Área 08 - Proprietário: Antônio Joaquim da Silva e s/e Solange Maria da Silva

Endereço: Estrada do Barreiro, s/n.º, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 01 da Quadra G-1, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º. 86.563

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC n.º. 2.1.203.001.001

Área da Matrícula: 336,00 m²

Área a desapropriar: 19,54 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.642,79 e E=440.743,43. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 138°52'59", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,75m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.633,19 e E=440.751,81, deflete a direita, segue em linha reta azimute 238°21'51", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 24 da Quadra G-1, numa distância de 1,84m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.632,14 e E=440.750,30, deflete a direita, segue em linha reta azimute 321°36'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **12,78m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.642,16 e E=440.742,36, deflete a direita, segue em linha reta azimute 59°12'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 02 da Quadra G-1 (matriculan.º.64.535), numa distância de 1,24m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 19,54m².

Área 09 - Proprietário: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL S/A

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1613, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 24 da Quadra G-1, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º. ~~364~~/146.945

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC n.º. 2.1.203.024.001

Área da Matrícula: 323,76 m²

Área a desapropriar: 24,91 m², sendo 6,62 m² de área coberta.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.633,19 e E=440.751,81. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 138°52'59", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,84m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.624,26 e E=440.759,60, deflete a direita, segue em linha reta azimute 238°44'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 23 da Quadra G-1 (matricula n.º.79.527), numa distância de 2,41m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.622,94 e E=440.757,59, deflete a direita, segue em linha reta azimute 321°36'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **11,73m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.632,14 e E=440.750,30, deflete a direita, segue em linha reta azimute 59°19'53", acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 01 da Quadra G-1 (matricula n.º.86.563), numa distância de 1,84m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 24,91m², sendo 6,62m² de área coberta.

Área 10 - Proprietário: Luciane Gomes de Araujo de Oliveira e s/m Robson Pereira de Oliveira

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1623, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 23 da Quadra G-1, Município de Taubaté - SP

Matrícula N.º.: 79.527.

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC n.º 2.1.203.023.001

Área da Matrícula: 315,00 m².

Área a desapropriar: 23,88 m², sendo 14,95 m² de área construída.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.624,26 e E=440.759,60. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 138°52'59", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,64m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.616,24 e E=440.766,61, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 12,31m e ângulo interno de 28°46'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **6,18m** até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.618,37 e E=440.760,87, deflete a direita, segue em linha reta azimute 324°27'16", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **5,63m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.622,94 e E=440.757,59, deflete a

direita, segue em linha reta azimute 56°44'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 24 da Quadra G 1, numa distância de 2,41m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 23,88 m², sendo 14,95 m² de área construída.

Área 11 - Proprietário de JOSÉ RAMOS DE SOUSA E S/E NEIDE APARECIDA DE SOUSA
Endereço: Estrada do Barreiro, nº 1647 – Loteamento Morada dos Nobres, parte do lote da quadra H-1 – Município de Taubaté – São Paulo
Matrícula nº. 75.964
Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.204.002.001.
Área da Matrícula: 296,00 m²
Área a desapropriar: 12,71m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.601,92 e E=440.777,69. “Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,99m e ângulo interno de 38°03'53”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **5,97m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 149°30'00”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **2,18m** até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 59°38'04”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 01 da Quadra H-1 (matricula nº. 102.409), numa distância de 2,21m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328°48'38”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,65m até atingir inicial. Perfazendo a área de 12,71 m².

Área 12 - Proprietário: INCORPORADORA IMOBILIÁRIA INTEGRAL LTDA.
Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1657 , Loteamento Morada dos Nobres, Lote 01 da Quadra H-1, Município de Taubaté - SP
Matrícula Nº.: 102.409
Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.204.001.001
Área da Matrícula: 302,00m²
Área a desapropriar: 17,64 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.594,17 e E=440.779,79. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 143°45'39”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **9,99m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 59°35'44”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 25 da Quadra H-1 (matricula nº.83.750), numa distância de 1,33m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328°48'38”,acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,95m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 239°38'04”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 02 da Quadra H-1 (matricula nº.75.964), numa distância de 2,21m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 17,64m².

Área 13 - Proprietário: José Ramos de Sousa e s/e Neide Aparecida de Sousa
Endereço: Estrada do Barreiro, n.º1667, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 25 da Quadra H-1, Município de Taubaté - SP
Matrícula Nº.: 83.750
Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.204.025.001
Área da Matrícula: 297,50m²
Área a desapropriar: 11,43 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.586,11 e E=440.785,70. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 146°37'38”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **10,09m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 59°47'16”, confrontando com o Lote 24 da Quadra H-1 (matricula nº.74.688), numa distância de 0,94m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328°54'17”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,05m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 239°35'44”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 01 da Quadra H-1 (matricula nº.102.409), numa distância de 1,33m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 11,43m².

Área 14 - Proprietário: Marcelino Rufino dos Santos e s/e Patricia Aparecida Cappeletti Santos.
Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1677, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 24 da Quadra H-1, Município de Taubaté - SP
Matrícula Nº.: 74.688
Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.204.024.001
Área da Matrícula: 297,50m².
Área a desapropriar: 11,85 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.577,70 e E=440.791,23. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 152°17'50”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **9,72m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 59°47'16”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 23 da Quadra H-1 (matricula nº.88.515), numa distância de 1,49m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 329°02'24”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 9,77m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 236°40'01”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 25 da Quadra H-1 (matricula nº.83.750), numa distância de 0,94m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 11,85m².

Área 15 - Proprietário: Ana Lúcia Mendes
Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1687, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 23 da Quadra H-1, Município de Taubaté - SP
Matrícula Nº.: 88.515
Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.204.023.001
Área da Matrícula: 283,00m².
Área a desapropriar: 6,61 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: T em início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.569,09 e E=440.795,75. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 147°21'20”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada Municipal do Barreiro**, numa distância de **1,21m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,00m e ângulo interno de 32°59'25”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **5,18m** até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 329°07'47”,acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 6,09m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 239°47'16”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com Lote 24 da Quadra H-1 (matricula nº.74.688), numa distância de 1,49m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 6,61m².

Área 16 - Proprietário: Ademir de Jesus
Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1715, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 02 da Quadra I-1, Município de Taubaté - SP
Matrícula Nº.: 73.573.
Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.205.002.001
Área da Matrícula: 347,00m².
Área a desapropriar: 23,51 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.546,50 e E=440.811,09. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 329°50'56”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,58m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.637,38 e E=440.816,45, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°56'57”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 01 da Quadra I 1 (matricula nº.74.168), numa distância de 2,77m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.637,38 e E=440.816,45, deflete a direita, segue em linha reta azimute 330°40'49”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **4,00m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.539,39 e E=440.812,13, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,97m e ângulo interno de 42°16'32”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro** e a Rua Trinta e Cinco, numa distância de **7,36m** até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 23,51m².

Área 17 - Proprietário: José Claudinei Carlos.
Endereço: Estrada do Barreiro, nº 1727, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 01 da Quadra I-1, Município de Taubaté - SP
Matrícula Nº.: 74.168
Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.205.001.001
Área da Matrícula: 339,00 m².
Área a desapropriar: 32,75 m², sendo 32,75 m² de Área Coberta.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.537,38 e E=440.816,45. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 57°56'30”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,00m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.256,90 e E=440.822,33, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°56'30”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 27 da Quadra I-1 (matricula nº.74.687), numa distância de 2,69m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.525,48 e E=440.820,05, deflete a direita, segue em linha reta azimute 330°19'39”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **12,00m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.535,90 e E=440.814,09, deflete a direita, segue em linha reta azimute 59°12'16”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **2,77m** até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 32,75m, sendo 32,75m² de Área Coberta.

Área 18 - Proprietário: Jose Carlos Borges e s/e Maria Cristina Mendes Agostinho
Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1739, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 27 da Quadra I-1, Município de Taubaté - SP
Matrícula Nº.: 74.687.
Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.205.027.001
Área da Matrícula: 339,00m².
Área a desapropriar: 25,72 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.526,90 e E=440.822,33. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 150°46'42”, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 12,00m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.516,42 e E=440.828,20, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°56'30”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 26 da Quadra I 1 (matricula nº.96.668), numa distância de 1,60m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.515,57 e E=440.826,85, deflete a direita, segue em linha reta azimute 325°33'20”, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **12,00m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.525,48 e E=440.820,05, deflete a direita, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 01 da Quadra I-1 (matricula nº.74.168), numa distância de 2,69m até atingir o inicial. Perfazendo a área de 25,72m².

Área 19 - Proprietário: Jairo Rodrigues de Aguiar e s/e Elenice Aparecida de Sousa Aguiar

Endereço: Estrada do Barreiro, s/nº, Loteamento Morada dos Nobres, Lote 26 da Quadra I-1, Município de Taubaté - SP

Matrícula Nº.: 96.668

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.205.026.001

Área da Matrícula: 334,00m².

Área a desapropriar: 9,01 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.516,42 e E=440.828,20. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 150°46’42””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,21m até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.509,25 e E=440.832,21, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 8,95m e ângulo interno de 27°59’19””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **4,37m** até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.512,27 e E=440.829,12, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 325°33’20””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **4,00m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.515,57 e E=440.826,85, deflete a direita, acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 27 da Quadra I 1, numa distância de 1,60m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 9,01m².

Área 20 - Proprietário: Sodalía Maria da Costa Lazarini e S/E José Carlos Lazarini, Luzia Elisa da Costa Pires e S/E José Pires, Terezinha de Jesus Costa e Milas Adaroni Empreendimentos Imobiliários LTDA.

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 4554 ao 5580, Município de Taubaté - SP

Matrícula Nº.: 20.933

Cadastro na Prefeitura Municipal: Área a desapropriar: Área Total – 319,04m², sendo 13,73m² de Área Coberta.

BC nº. 2.1.136.103.001 – Área a desapropriar: 114,95m², sendo 13,73m² de Área Coberta;

BC nº. 2.1.136.129.001 – Área a desapropriar: 112,88m²;

BC nº. 2.1.136.104.001 – Área a desapropriar: 60,62m²;

BC nº. 2.1.136.105.001 – Área a desapropriar: 20,53m²;

BC nº. 2.1.136.106.001 – Área a desapropriar: 10,06m².

Área da Matrícula: 139.033,70 m².

Área a desapropriar: Área Total – 319,04m², sendo 13,73m² de Área Coberta.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.451.110,59 e E=440.452,84. “Deste ponto inicial, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 3,78m e ângulo interno de 75°30’29””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada Municipal do Barreiro** e a Rua Quatorze, numa distância de **4,98m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 169°36’30””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada Municipal do Barreiro**, numa distância de **8,40m** até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 167°14’50””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada Municipal do Barreiro**, numa distância de **14,16m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 167°52’37””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada Municipal do Barreiro**, numa distância de **10,84m** até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°22’39””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada Municipal do Barreiro**, numa distância de **8,66m** até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a direita, segue em linha reta azimute 168°24’04””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada Municipal do Barreiro**, numa distância de **40,79m** até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 159°05’46””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada Municipal do Barreiro**, numa distância de **17,56m** até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a direita, segue em linha reta azimute 160°05’19””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada Municipal do Barreiro**, numa distância de **12,73m** até atingir o ponto 9; do ponto 9, deflete a direita, segue em linha reta azimute 154°03’11””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada Municipal do Barreiro**, numa distância de **17,87m** até atingir o ponto 10; do ponto 10, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 152°45’39””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada Municipal do Barreiro**, numa distância de **13,16m** até atingir o ponto 11; do ponto 11, deflete a direita, segue em linha reta azimute 218°55’46””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Maria da Costa e sua esposa Ângela Pereira da Costa, Joaquim Bonifácio Monteiro e sua esposa Maria Francisca Monteiro, Maria Aparecida da Costa, Vicente Jairo Monteiro e sua esposa Vera Lucia Ribeiro Moreira Monteiro, Benedicto Flavio da Silva e sua esposa Augusta Ribeiro Moreira da Silva, Benedicto Philadelpho da Costa, Conceição Aparecida da Costa e Eiji kaju e sua esposa Fujico Kaju (matricula nº.69.322), numa distância de 0,74m até atingir o ponto 12; do ponto 12, deflete a direita, segue em linha reta azimute 332°02’09””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 13,28m até atingir o ponto 13; do ponto 13, deflete a direita, segue em linha reta azimute 332°02’09””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,61m até atingir o ponto 14; do ponto 14, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 215,48m e ângulo interno de 02°50’13””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,67m até atingir o ponto 15; do ponto 15, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 215,48m e ângulo interno de 07°54’49””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 29,76m até atingir o ponto 16; do ponto 16, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 215,48m e ângulo interno de 07°59’22””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 30,05m até atingir o ponto 17; do ponto 17, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 350°18’25””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,37m até atingir o ponto 18; do ponto 18, deflete a direita, segue em linha reta azimute 350°18’25””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 29,93m até atingir o ponto 19; do ponto 19, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 92,86m e ângulo interno de 05°19’29””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,63m até atingir o ponto 20; do ponto 20, deflete a esquerda, segue em

desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,03m e ângulo interno de 68°36’06””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,42m até atingir o ponto 21; do ponto 21, deflete a direita, segue em linha reta azimute 77°28’31””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 3,21m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 319,04m², sendo 13,73m² de Área Coberta.

Área 21 - Proprietário: José Maria da Costa e s/e Ângela Pereira da Costa, Joaquim Bonifácio Monteiro e S/E Maria Francisca Monteiro, Maria Aparecida da Costa, Vicente Jairo Monteiro e s/e Vera Lucia Ribeiro Moreira Monteiro, Benedicto Flavio da Silva e s/e Augusta Ribeiro Moreira da Silva, Benedicto Philadelpho da Costa, Conceição Aparecida da Costa e Eiji Kaju e s/e Fujico Kaju.

Endereço: Estrada do Barreiro, n.º 1300,5600 E 1530, Município de Taubaté - SP

Matrícula Nº.: Matrícula nº. 69.322

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.110.001, 2.1.136.111.001 E 2.1.136.112.001.

Área da Matrícula: 97.715,55 m²

Área a desapropriar: 298,91 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.451.406,34 e E=442.713,50. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 151°46’28””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **2,91m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.451.403,77 e E=442.714,93, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 146°19’50””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **13,40m** até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.451.392,62 e E=442.722,36, deflete a direita, segue em linha reta azimute 147°08’57””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **8,41m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.451.385,56 e E=442.726,92, deflete a direita, segue em linha reta azimute 149°03’52””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **43,02m** até atingir o ponto 5; do ponto 5, com coordenadas UTM N=7.451.348,66 e E=442.749,04, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 147°53’28””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **24,53m** até atingir o ponto 6; do ponto 6, com coordenadas UTM N=7.451.327,88 e E=442.762,08, deflete a direita, segue em linha reta azimute 148°42’02””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **21,24m** até atingir o ponto 7; do ponto 7, com coordenadas UTM N=7.451.309,73 e E=442.773,11, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 141°51’50””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **22,63m** até atingir o ponto 8; do ponto 8, com coordenadas UTM N=7.451.291,93 e E=442.787,09, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 140°49’33””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **36,26m** até atingir o ponto 9; do ponto 9, com coordenadas UTM N=7.451.263,72 e E=442.810,07, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 138°11’05””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **26,38m** até atingir o ponto 10; do ponto 10, com coordenadas UTM N=7.451.244,16 e E=442.827,58, deflete a direita, segue em linha reta azimute 137°33’23””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **9,86m** até atingir o ponto 11; do ponto 11, com coordenadas UTM N=7.451.236,88 e E=442.834,24, deflete a direita, segue em linha reta azimute 128°35’04””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Anselmo Onofre Monteiro e s/e Dulce Santos Monteiro (Transcrição nº 20.219), numa distância de 1,67m até atingir o ponto 12; do ponto 12, com coordenadas UTM N=7.451.235,78 e E=442.832,98, deflete a direita, segue em linha reta azimute 236°57’29””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Anselmo Onofre Monteiro e s/e Dulce Santos Monteiro (Transcrição nº 20.219), numa distância de 0,69m até atingir o ponto 13; do ponto 13, com coordenadas UTM N=7.451.235,40 e E=442.832,41, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 198,99m e ângulo interno de 07°03’56””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 24,54m até atingir o ponto 14; do ponto 14, com coordenadas UTM N=7.451.253,82 e E=442.816,12, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 321°36’33””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 78,63m até atingir o ponto 15; do ponto 15, com coordenadas UTM N=7.451.315,45 e E=442.767,29, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 75,95m e ângulo interno de 09°02’20””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 11,98m até atingir o ponto 16; do ponto 16, com coordenadas UTM N=7.451.324,86 e E=442.760,92, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 330°13’58””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 58,47m até atingir o ponto 17; do ponto 17, com coordenadas UTM N=7.451.375,62 e E=442.731,89, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 328°39’16””, acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 35,71m até atingir o ponto 18; do ponto 18, com coordenadas UTM N=7.451.406,12 e E=442.713,31, deflete a direita, segue em linha reta azimute 48°01’01””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Benedicto Philadelpho da Costa e s/e Margarida Joana da Costa, Francisco de Assis Alves da Costa e s/e Maria de Nazareth da Assis Alves da Costa, José Gonçalo Da Costa e s/e Maria Aparecida da Costa, Vicente Leandro da Costa e s/e Maria Clélia da Costa, Sodalía Maria da Costa Lazarini e s/m José Carlos Lazarini, Luzia Elisa da Costa Pires e s/m José Pires e Terezinha de Jesus da Costa.(matricula nº 20.933), numa distância de 0,33m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 298,91m².

Área 22 - Proprietário: Anselmo Onofre Monteiro e s/e Dulce Santos Monteiro

Endereço: Estrada do Barreiro, nº1540, Município de Taubaté - SP

TRANSCRIÇÃO Nº.: 20.219

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.113.001

Área da Matrícula: 3.492,34 m².

Área a desapropriar: 32,17 m²

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.702,27 e E=440.672,41. “Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 136°53’08””, acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **16,46m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.690,25 e E=440.683,66 deflete a

direita, segue em linha reta azimute 237°12'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Terezinha Monteiro Ferreira (Matricula nº.137.881), numa distância de 1,62m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.689,37 e E=440.682,30, deflete a direita, segue em linha reta azimute 314°14'17", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 16,36m até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.700,79 e E=440.670,58, deflete a direita, segue em linha reta azimute 56°57'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Maria da Costa e s/e Ângela Pereira da Costa, Joaquim Bonifácio Monteiro e s/e Maria Francisca Monteiro, Maria Aparecida da Costa, Vicente Jairo Monteiro e s/e Vera Lucia Ribeiro Moreira Monteiro, Benedicto Flavio da Silva e s/e Augusta Ribeiro Moreira da Silva, Benedicto Philadelpho da Costa, Conceição Aparecida da Costa e Eiji kaju e s/e Fujico Kaju (matricula nº.69.322), numa distância de 0,69m até atingir o ponto 5; do ponto 5, com coordenadas UTM N=7.450.701,16 e E=440.671,16, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 48°35'04", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Maria da Costa e s/e Ângela Pereira da Costa, Joaquim Bonifácio Monteiro e s/e Maria Francisca Monteiro, Maria Aparecida da Costa, Vicente Jairo Monteiro e s/e Vera Lucia Ribeiro Moreira Monteiro, Benedicto Flavio da Silva e s/e Augusta Ribeiro Moreira da Silva, Benedicto Philadelpho da Costa, Conceição Aparecida da Costa e Eiji kaju e s/e Fujico Kaju (matricula nº.69.322), numa distância de 1,67m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 32,17m².

Área 23 - Proprietário: Terezinha Monteiro Ferreira

Endereço: Estrada do Barreiro, nº1560, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 137.881

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.114.001

Área da Matrícula: 3.492,34 m².

Área a desapropriar: 20,11 m²

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.690,25 e E=440.683,66. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 126°44'36", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **1,10m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 140°39'05", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **9,11m** até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 139°47'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **3,96m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 237°26'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Benedito Monteiro e sua esposa Benedita Aparecida Monteiro (matricula nº.136.473), numa distância de 1,31m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a direita, segue em linha reta azimute 319°22'25", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,89m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 65,40m e ângulo interno de 04°37'05", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,27m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°12'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Anselmo Onofre Monteiro e sua esposa Dulce Santos Monteiro, numa distância de 1,52m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 20,11m²

Área 24 - Proprietário: José Benedito Monteiro e s/e Benedita Aparecida Monteiro

Endereço: Estrada do Barreiro, nº1576, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 136.473

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.115.001

Área da Matrícula: 3.492,34 m².

Área a desapropriar: 25,67 m²

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.679,53 e E=440.692,87. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 138°41'14", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **17,11m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.666,67 e E=440.704,17 deflete a direita, segue em linha reta azimute 233°44'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Benedito Osvaldo Monteiro, numa distância de 1,60m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.665,73 e E=440.702,88, deflete a direita, segue em linha reta azimute 319°21'09", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 17,19m até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.678,77 e E=440.691,68, deflete a direita, segue em linha reta azimute 57°26'46", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Terezinha Monteiro Ferreira (matricula nº.137.881), numa distância de 1,41m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 25,67m².

Área 25 - Proprietário: Benedito Osvaldo Monteiro

Endereço: Estrada do Barreiro, nº1580, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 20.219

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.116.001

Área da Matrícula: 3.492,34 m².

Área a desapropriar: 26,15 m²

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.666,67 e E=440.704,17. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 138°26'09", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **15,32m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.655,21 e E=440.714,33 deflete a direita, segue em linha reta azimute 236°01'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Celina Aparecida de Paula, Luiz Henrique de Paula e s/e Suelen de Assis Paula, Isabel Cristina Matias e s/m José Inácio Matias, Jaqueline Aparecida de Paula Santos e s/m Antônio Celso dos Santos, Renata Aparecida de Paula Domingues e s/m Laercio Aparecido Domingues, Silvia Helena de Paula Duarte e s/m Antônio Fernando Soares Duarte, Simone Aparecida de Paula, Terezinha Alzira de Paula e Diogo Jose de Paula (Matricula nº.139.508), numa distância de 1,84m até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.654,18 e E=440.712,80, deflete a direita, segue em linha reta azimute 319°18'48", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 15,63m até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM

N=7.450.665,73 e E=440.702,88, deflete a direita, segue em linha reta azimute 53°46'18", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de José Benedito Monteiro e s/e Benedita Aparecida Monteiro (matricula nº.136.473), numa distância de 1,60m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 26,15m².

Área 26 - Proprietário: Celina Aparecida de Paula, Luís Henrique de Paula e s/e Suelen de Assis de Paula, Isabel Cristina Matias e s/e José Inácio Matias, Jaqueline Aparecida de Paula Santos e s/e Antônio Celso Dos Santos, Renata Aparecida de Paula Domingues e s/e Laércio Aparecido Domingues, Silvia Helena de Paula Duarte e s/e Antônio Fernando Soares Duarte, Simone Aparecida de Paula, Teresinha Alzira de Paula e Diogo José de Paula.

Endereço: Estrada do Barreiro, nº1600, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 139.508

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.117.001

Área da Matrícula: 3.492,34 m².

Área a desapropriar: 31,00 m², sendo 13,59m² de área construída.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.655,21 e E=440.714,33. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 137°17'59", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **8,97m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.648,62 e E=440.720,42 deflete a direita, segue em linha reta azimute 140°35'57", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **6,83m** até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.643,34 e E=440.724,76, deflete a direita, segue em linha reta azimute 240°49'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Aparecida Monteiro, Maria Aparecida da Silva e s/e João Veloso da Silva, Cleide de Moura Silva e Benedito Santos Moura (matricula nº.65.622), numa distância de 1,91m até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.642,40 e E=440.723,09, deflete a direita, segue em linha reta azimute 318°52'59", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 15,63m até atingir o ponto 5; do ponto 5, com coordenadas UTM N=7.450.654,18 e E=440.712,80, deflete a direita, segue em linha reta azimute 56°01'26", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Benedito Osvaldo Monteiro, numa distância de 1,84m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 31,00m², sendo 13,59m² de Área Construída.

Área 27 - Proprietário: Aparecida Monteiro, Maria Aparecida da Silva e s/m João Veloso da Silva, Cleide de Moura Silva e Benedito Santos de Moura.

Endereço: Estrada do Barreiro, nº1614, 1630 e 1640, 1658,1678 e 1708 - Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 65.622

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.136.118.001, 2.1.136.119.001, 2.1.136.120.001, 2.1.136.121.001 e 2.1.136.122.001.

Área da Matrícula: 31.878,00 m².

Área a desapropriar: 50,10 m², sendo 0,34m² de área construída.

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.643,34 e E=440.724,76. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 140°43'29", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **12,64m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.633,53 e E=440.732,78 deflete a direita, segue em linha reta azimute 140°56'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **5,18m** até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.629,51 e E=440.736,04, deflete a direita, segue em linha reta azimute 141°02'43", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **33,85m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.603,18 e E=440.757,32, deflete a direita, segue em linha reta azimute 318°52'50", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 52,06m até atingir o ponto 5; do ponto 5, com coordenadas UTM N=7.450.642,40 e E=440.723,09, deflete a direita, segue em linha reta azimute 60°49'19", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Propriedade de Celina Aparecida de Paula, Luiz Henrique de Paula e s/e Suelen de Assis Paula, Isabel Cristina Matias e s/m José Inácio Matias, Jaqueline Aparecida de Paula Santos e s/m Antônio Celso dos Santos, Renata Aparecida de Paula Domingues e s/m Laercio Aparecido Domingues, Silvia Helena de Paula Duarte e s/m Antônio Fernando Soares Duarte, Simone Aparecida de Paula, Terezinha Alzira de Paula e Diogo Jose de Paula (Matricula nº.139.508), numa distância de 1,91m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 50,10m², sendo 0,34m² de Área Construída.

Área 28 - Proprietário: Luiz Milton Riciardi e s/e Sueli Lemes Riciardi e Polyana Lemes Riciardi

Endereço: Lote 3 – Q K1 – Av. Cap. Amaro de Toledo Cortez, s/nº e Lote 4 – Q K1 – Rua Eng. Agrônomo Mauro Di Hippolito, s/nº, ambos do Loteamento Morada dos Nobres, Município de Taubaté - SP

Matricula Nº.: 111.773 E 111.774

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.206.003.001 E 2.1.206.004.001

Área da Matrícula: 371,00 m² E 406,00 M².

Área a desapropriar: 43,107 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no **ponto 01**, com coordenadas UTM N=7.450.483,38 e E=440.830,82. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 118°08'30", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 1,89 m até atingir o ponto 2; do **ponto 2**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 131°36'40", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 3,79 m até atingir o ponto 3; do **ponto 3**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°12'37", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 16,05 m até atingir o ponto 4; do **ponto 4**, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 138°14'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 21,90 m até atingir o ponto 5; do **ponto 5**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 147°35'03", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 1,10 m até atingir o ponto 6; do **ponto 6**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 310°54'21", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 1,72 m até atingir o ponto 7; do **ponto 7**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 312°11'52",

acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 4,04 m até atingir o ponto 8; do **ponto 8**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 315°49'56", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,13 m até atingir o ponto 9; do **ponto 9**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 317°58'46", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 5,51 m até atingir o ponto 10; do **ponto 10**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 318°17'47", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,72 m até atingir o ponto 11; do **ponto 11**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 318°42'14", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,10 m até atingir o ponto 12; do **ponto 12**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 318°45'40", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 8,85 m até atingir o ponto 13; do **ponto 13**, deflete a direita, segue em linha reta azimute 319°57'22", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 3,54 m até atingir o ponto inicial. **Perfazendo a área 43,107m²**

Área 29 - Proprietário: CTEEP - Companhia de Transmissão de Energia Elétrica Paulista

Endereço: Rua Padre Dr. Ramon Ortiz, s/nº, Município de Taubaté - SP

Matrícula Nº.: Matrícula nº.90.723 e Transcrição nº. 156

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº 2.1.097.017.001

Área da Matrícula: 35.600,00 m² e 12.400,00 m².

Área a desapropriar: 1.082,77 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.432,78 e E=440.877,61. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 94°09'31", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro** e a Rua Engenheiro Agrônomo Mauro Di Hipólito, numa distância de **5,66m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, com coordenadas UTM N=7.450.432,37 e E=440.883,26, deflete a direita, segue em linha reta azimute 119°51'20", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **13,44m** até atingir o ponto 3; do ponto 3, com coordenadas UTM N=7.450.425,68 e E=440.894,92, deflete a direita, segue em linha reta azimute 130°31'58", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **3,04m** até atingir o ponto 4; do ponto 4, com coordenadas UTM N=7.450.423,70 e E=440.897,23, deflete a direita, segue em linha reta azimute 139°56'49", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **10,32m** até atingir o ponto 5; do ponto 5, com coordenadas UTM N=7.450.415,80 e E=440.903,87, deflete a direita, segue em linha reta azimute 150°42'22", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **12,84m** até atingir o ponto 6; do ponto 6, com coordenadas UTM N=7.450.404,60 e E=440.910,15, deflete a direita, segue em linha reta azimute 157°49'51", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **5,51m** até atingir o ponto 7; do ponto 7, com coordenadas UTM N=7.450.399,48 e E=440.912,18, deflete a direita, segue em linha reta azimute 164°00'39", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **7,93m** até atingir o ponto 8; do ponto 8, com coordenadas UTM N=7.450.391,86 e E=440.914,37, deflete a direita, segue em linha reta azimute 173°22'32", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **16,59m** até atingir o ponto 9; do ponto 9, com coordenadas UTM N=7.450.375,38 e E=440.916,28, deflete a direita, segue em linha reta azimute 178°34'56", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **17,71m** até atingir o ponto 10; do ponto 10, com coordenadas UTM N=7.450.357,67 e E=440.916,72, deflete a direita, segue em linha reta azimute 178°40'41", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **21,14m** até atingir o ponto 11; do ponto 11, com coordenadas UTM N=7.450.336,54 e E=440.917,21, deflete a direita, segue em linha reta azimute 185°12'27", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **5,16m** até atingir o ponto 12; do ponto 12, com coordenadas UTM N=7.450.331,39 e E=440.916,74, deflete a direita, segue em linha reta azimute 198°29'17", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro**, numa distância de **4,93m** até atingir o ponto 13; do ponto 13, com coordenadas UTM N=7.450.326,72 e E=440.915,17, deflete a direita, segue em linha reta azimute 216°46'02", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a **Estrada do Barreiro** e a Rua Trinta e Três, numa distância de **3,85m** até atingir o ponto 14; do ponto 14, com coordenadas UTM N=7.450.323,63 e E=440.912,87, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 2.459,47m e ângulo interno de 01°56'06", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 83,07m até atingir o ponto 15; do ponto 15, com coordenadas UTM N=7.450.397,87 e E=440.899,49, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 58,03m e ângulo interno de 41°35'00", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 42,11m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 1.082,77m².

Área 30 - Proprietário: DIVANIR APARECIDO AUGOSTINHO E SUA ESPOSA MARIA LUCÉLIA DE AQUINO CARVALHO AUGOSTINHO, PAULO RIBEIRO PERROTTA JUNIOR E MARCIO ANTÔNIO AGOSTINHO E SUA ESPOSA LIGIA PRADO LEITE AGOSTINHO

Endereço: Rua Matheus Alves Antunes, nº 035, Município de Taubaté - SP

Matrícula Nº.: Matrícula nº.93.046

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.074.102.001.

Área a desapropriar: 19,85m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.451.150,63 e E=440.444,63. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 163°29'12", acompanhando a linha de divisa confrontando com a **Estrada Municipal do Barreiro**, numa distância de **27,08m** até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a direita, segue em linha reta azimute 257°55'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Rua Quatorze, numa distância de 7,66m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 7,23m e ângulo interno de 81°34'37", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 10,29m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 344°41'09", acompanhando a linha de divisa,

confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 20,39m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 19,85m².

Área 32 - Proprietário: RENATO ZEFERINO DA SILVA E SUA ESPOSA SILVIA APARECIDA DE OLIVEIRA E SILVA.

Endereço: Estrada do Barreiro, Lote 28 da Quadra R-1, Município de Taubaté - SP

Matrícula Nº.: 77.582

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.213.028.001

Área da Matrícula: 423,00m².

Área a desapropriar: 4,47 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.467,97 e E=440.865,03. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 136°23'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 9,94 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 58°00'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 27 da Quadra R-1 (matricula nº.79.206), numa distância de 0,97 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 310°42'55", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,88 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em linha reta azimute 312°11'49", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 2,30 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 4,47 m².

Área 33 - Proprietário: RONALDO APARECIDO DA SILVA E SUA ESPOSA VALQUIRIA OLIVEIRA DA SILVA.

Endereço: Estrada do Barreiro, Lote 27 da Quadra R-1, Município de Taubaté - SP

Matrícula Nº.: 79.206.

Cadastro na Prefeitura Municipal: BC nº. 2.1.213.027.001

Área da Matrícula: 350,00m².

Área a desapropriar: 24,30 m².

Suas linhas de divisa têm as seguintes descrições: Tem início no ponto 01, com coordenadas UTM N=7.450.460,78 e E=440.871,88. "Deste ponto inicial, segue em linha reta azimute 136°23'06", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro, numa distância de 6,20 m até atingir o ponto 2; do ponto 2, deflete a esquerda, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 9,00 m e ângulo interno de 77°29'49", acompanhando a linha de divisa, confrontando com a Estrada Municipal do Barreiro e a Rua Engenheiro Agrônomo Mauro Di Hipólito, numa distância de 12,17 m até atingir o ponto 3; do ponto 3, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 270°59'07", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 2,68 m até atingir o ponto 4; do ponto 4, deflete a direita, segue em desenvolvimento de curva circular formado por um ângulo de raio 13,34 m e ângulo interno de 33°38'00", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 7,83 m até atingir o ponto 5; do ponto 5, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 310°31'15", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 3,24 m até atingir o ponto 6; do ponto 6, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 305°42'34", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 1,29 m até atingir o ponto 7; do ponto 7, deflete a direita, segue em linha reta azimute 310°42'55", acompanhando a faixa de domínio proposto, confrontando com a Área Remanescente, numa distância de 1,53 m até atingir o ponto 8; do ponto 8, deflete a esquerda, segue em linha reta azimute 238°00'54", acompanhando a linha de divisa, confrontando com o Lote 28 (matricula nº.77.582), numa distância de 0,97 m até atingir o ponto inicial. Perfazendo a área de 24,30 m²."

Art. 2º As áreas de que trata o art. 1º estão caracterizadas na planta AD 3224.

Art. 3º As despesas com a execução do presente decreto, onerarão a verba orçamentária própria.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 14.424, de 31 de janeiro de 2019.

Prefeitura Municipal de Taubaté, 12 de abril de 2019, 380º da fundação do Povoado e 374º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

EDSON APARECIDO DE OLIVEIRA

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO

DÉBORA ANDRADE PEREIRA

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO

LUIZ GUILHERME PEREZ

SECRETÁRIO DE MOBILIDADE URBANA

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, 12 de abril de 2019.

EDUARDO CURSINO

SECRETÁRIO DE GOVERNO E RELAÇÕES INSTITUCIONAIS

HELOISA MÁRCIA VALENTE GOMES

DIRETORA DO DEPARTAMENTO TÉCNICO-LEGISLATIVO

JOVELINO PEREIRA DE FARIA

RUA ITAPAGIPE, Nº 533 – BOMFIM

TAUBATÉ-SP

12040-570

PROCESSO ADM. Nº: 28.727/15

Comunicamos que seu pedido de cancelamento de débito relativo ao Preço Público do exercício de 2.015, referente a cobrança de mensalidade da Escola Municipal de Artes "Fêgo Camargo" da aluna Izabela Vitória Lima de Faria, CDA nº 52.906, constante do processo Administrativo nº 28.727/2015, foi **DEFERIDO**.

Divisão de Controle da Arrecadação, 12 de Abril de 2019.

Victor Magalhães Salgado

Chefe da Divisão de Controle da Arrecadação

PROCESSO Nº. 22.630/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 127/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A**, no valor total de R\$ 17.737,80 (Dezessete mil setecentos e trinta e sete reais e oitenta centavos);

G.P., aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.538/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor total de R\$ 2.608,32 (Dois mil seiscentos e oito reais e trinta e dois centavos);

G.P., aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.490/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP**, no valor de R\$ 28.532,64 (Vinte e oito mil quinhentos e trinta e dois reais e sessenta e quatro centavos); **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR S.A.**, no valor de R\$ 1.111,70 (Um mil cento e onze reais e setenta centavos); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 1.815,22 (Um mil oitocentos e quinze reais e vinte e dois centavos). Totalizando R\$ 31.459,56 (Trinta e um mil quatrocentos e cinquenta e nove reais e cinquenta e seis centavos);

G.P., aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 21.504/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 233/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos anti-hipertensivos, anti-glicêmicos e outros, constantes do presente processo, a favor das firmas: **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de R\$21.127,50 (Vinte e um mil cento e vinte e sete reais e cinquenta centavos); **ATONS DO BRASIL DISTR. DE PROD. HOSPIT. LTDA.**, no valor total de R\$25.812,00 (Vinte e cinco mil oitocentos e doze reais); **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 819,84 (Oitocentos e dezenove reais e oitenta e quatro centavos); **MEDILAR IMPORT DISTR PROD MEDICO HOSP S/A**, no valor total de R\$ 19.080,00 (Dezenove mil e oitenta reais); **INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor total de R\$ 22.063,00 (Vinte e dois mil e sessenta e três reais); **CRISTALIA PROD. QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA.**, no valor total de R\$ 5.733,00 (Cinco mil setecentos e trinta e três reais); **AGLON COMERCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA.**, no valor total de R\$ 525,00 (Quinhentos e vinte e cinco reais); **INTERLAB FARMACEUTICA LTDA.**, no valor total de R\$14.051,50 (Quatorze mil e cinquenta e um reais); Totalizando, R\$ 109.211,84 (Cento e nove mil duzentos e onze reais e oitenta e quatro centavos);

G.P., aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.133/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 23/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor da empresa: **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor total de R\$ 905,40 (Novecentos e Cinco Reais e Quarenta Centavos);

G.P., aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.253/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 366/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material medico hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **MEDI HOUSE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS E HOSPITALARES EIRELI**, no valor de R\$ 26.055,48 (Vinte e seis mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e oito centavos); **PONTUAL COMERCIAL EIRELI**, no valor de R\$ 129,60 (Cento e vinte e nove reais e sessenta centavos); **CENTROVALE SOLUÇÕES PARA SAÚDE EIRELI**, no valor de R\$ 1.188,00 (Um mil cento e oitenta e oito reais); **VALECIR COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS EIRELI-EPP**, no valor de R\$ 7.494,80 (Sete mil quatrocentos e noventa e quatro reais e oitenta centavos); **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 2.195,22 (Dois mil cento e noventa e cinco reais e vinte e dois centavos); **SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, no valor de R\$ 8.805,00 (Oito mil oitocentos e cinco reais); **CIRÚRGICA FERNANDES - COMÉRCIO MATERIAIS CIRÚRGICOS HOSPITALARES SOCIEDADE LIMITADA**, no valor de R\$ 900,00 (Novecentos reais); **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 5.093,50 (Cinco mil e noventa e três reais e cinquenta centavos); **CIRÚRGICA UNIÃO LTDA**, no valor de R\$ 34.409,90 (Trinta e quatro mil quatrocentos e nove reais e noventa centavos); **CIRÚRGICA KD LTDA**, no valor de R\$ 57.167,44 (Cinquenta e sete mil cento e sessenta e sete reais e quarenta e quatro centavos); **COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA**, no valor de R\$ 8.316,00 (Oito mil trezentos e dezesseis reais); **INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 28.238,40 (Vinte e oito mil duzentos e trinta e oito reais e quarenta centavos); **BEM MED COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, no valor de R\$ 9.544,64 (Nove

mil quinhentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos); **CIRÚRGICA SÃO JOSÉ LTDA**, no valor de R\$ 6.464,37 (Seis mil quatrocentos e sessenta e quatro reais e trinta e sete centavos). Totalizando R\$ 196.002,35 (Cento e noventa e seis mil e dois reais e trinta e cinco centavos);

G.P., aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 17.916/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 79/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das empresas: **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 1.742,00 (Um mil setecentos e quarenta e dois reais); **NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, no valor de R\$ 13.840,74 (Treze mil oitocentos e quarenta reais e setenta e quatro centavos). Totalizando R\$ 15.582,74 (Quinze mil quinhentos e oitenta e dois reais e setenta e quatro centavos);

G.P., aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 21.598/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 256/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de fraldas, constante do presente processo, a favor da firma: **C.B.S. MEDICO CIENTIFICA S/A**, no valor de R\$ 1.336,84 (Um mil trezentos e trinta e seis reais e oitenta e quatro centavos); **RIVALDO VALERIO NETO EPP**, no valor de R\$ 901,00 (Novecentos e um reais); **ROGER DO BRASIL IND COMEST PROD HIG PESS LTDA**, no valor de R\$ 59.920,78 (Cinquenta e nove mil novecentos e vinte reais e setenta e oito centavos); Totalizando R\$62.158,62 (Sessenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais e sessenta e dois centavos);

G.P., aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 22.972/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 307/18**

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de locação de iluminação, constante no presente processo, a favor da firma: **ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME**, no valor total de R\$ 36.600,00 (Trinta e seis mil e seiscentos reais);

G.P., aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.745/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 363/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de materiais de informática, constante do presente processo, a favor das firmas: **LEONARDO RODRIGUES SABIAO EPP**, no valor de R\$ 865,00 (Oitocentos e sessenta e cinco reais); **ENTEK EQUIPAMENTOS TAUBATE LTDA EPP**, no valor de R\$ 4.006,60 (Quatro mil e seis reais e sessenta centavos); **M. M. SÁ COMERCIAL LTDA**, no valor de R\$ 18.030,00 (Dezoito mil e trinta reais); **ZUMGIRAM PH COMERCIO E PRODUTOS ELETRÔNICOS EIRELI**, no valor de R\$ 8.243,00 (Oito mil duzentos e quarenta e três reais) ; Totalizando em R\$31.144,60 (Trinta e um mil cento e quarenta e quatro reais e sessenta centavos).

G.P., aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 22.738/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 261/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos injetáveis, constante do presente processo, a favor da empresa: **CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA**, no valor de R\$ 4.021,50 (Quatro mil e vinte e um reais e cinquenta centavos);

G.P., aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.932/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 262/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de material hospitalar, constante no presente processo, a favor das empresas: **FABRÍCIO DE RAMOS & CIA. LTDA. EPP**, no valor de R\$ 950,30 (Novecentos e cinquenta reais e trinta centavos); **CENTROVALE SOLUCOES PARA SAUDE EIRELI**, no valor de R\$ 261,31 (Duzentos e sessenta e um reais e trinta e um centavos); **LIDIANE CRISTINE MOREIRA EPP**, no valor de R\$ 504,00 (Quinhentos e quatro reais); **COTAÇÃO COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, no valor de R\$ 870,00 (Oitocentos e setenta reais); **MEDEVICES PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA ME**, no valor de R\$ 16.875,00 (Dezesseis mil oitocentos e setenta e cinco reais). Totalizando R\$ 19.460,61 (Dezenove mil quatrocentos e sessenta e seis reais e sessenta e um centavos);

G.P., aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR

PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 20.498/19**PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 332/18**

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de medicamentos, constante do presente processo, a favor das firmas: **DUPATRI HOSP. COM. IMP. EXP. LTDA**, no valor de R\$ 7.010,00 (Sete mil e dez reais);

FRESENIUS KABI BRASIL LTDA, no valor de R\$ 44.000,00 (Quarenta e quatro mil reais);
Totalizando R\$ 51.010,00 (Cinquenta e um mil e dez reais);
G.P, aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 15.165/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 351/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em prestação de serviço de recuperação de componentes danificados dos prédios da Secretaria de Saúde, constante do presente processo, a favor da empresa: **FORTNORT DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL E URBANO EIRELI**, no valor de R\$ 75.003,75 (Setenta e cinco mil e três reais e setenta e cinco centavos);
G.P, aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 23.593/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 299/18

D E S P A C H O: Autorizo a aquisição de hortifrutigranjeiros, constante do presente processo, a favor das empresas: **CASOLE COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA - ME**, no valor de R\$ 352,00 (Trezentos e cinquenta e dois reais); **BRASILIDADE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE IMPORTAÇÃO EIRELI-EPP**, no valor de R\$ 7.407,40 (Sete mil quatrocentos e sete reais e quarenta centavos); **COMERCIAL SUL MINEIRA DE ALIMENTOS LTDA EPP**, no valor de R\$ 2.872,00 (Dois mil oitocentos e setenta e dois reais); Totalizando em R\$ 10.631,40 (Dez mil seiscentos e trinta e um reais e quarenta centavos);
G.P, aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº 17.659/19

PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 430/18

D E S P A C H O: Autorizo a contratação de empresa especializada em locação de banheiro químico, constante do presente processo, a favor da empresa: **QUALITY SANI - LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA EPP**, no valor total de R\$ 5.866,65 (Cinco mil oitocentos e sessenta e seis reais e sessenta e cinco centavos);
G.P, aos 10/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PROCESSO Nº. 19.814/19

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 78/19

D E S P A C H O:

1 - Ratifico o presente processo nos termos dos documentos em anexo, que comprovam a inexigibilidade com base no inciso III do artigo 25 do diploma legal, da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.93 e suas alterações;

2 - Ao Serviço de Publicação e Registro de Atos Oficiais para publicar;

3 - Ao Serviço de Empenho, para emissão da Nota de Empenho em favor da firma **QUASAR CIA. DE DANÇA LTDA - ME**, no valor total de R\$ 9.000,00 (Nove mil reais);

4 - Ao Serviço de Controle de Contratos e Convênios, para providências cabíveis;

5 - À Secretaria de Turismo e Cultura, para acompanhamento.

G.P., aos 11/04/19

JOSÉ BERNARDO ORTIZ MONTEIRO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A **Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté em cumprimento dos artigos: 91 e 142 da Lei 10.083/98 torna-se público os atos administrativos decorrentes de inspeções realizadas em estabelecimentos**”.

<p>1. Razão Social: DSI Drogaria Ltda CPF/CNPJ: 60189751002938 Logradouro: Av Independência 676 Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Drogaria Lavratura de Auto de Infração nº 7606 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003088 - Advertência - Ref. AIF nº 7606 Data: 26/03/2019</p>
<p>2. Razão Social: Dalto e Silva Junior Lanchonete Ltda CPF/CNPJ: 31747679000100 Logradouro: Rua Emilio Winther 303, Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo Atividade: Comércio varejista de alimentos Lavratura de Auto de Infração nº 9477 Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003398 - Interdição parcial estabelecimento - Ref. AIF 9477 Data: 03/04/2019</p>
<p>3. Razão Social: Associação Antroposófica Sofia CPF/CNPJ: 28966820000151 Logradouro: Rua José Bonifácio Moreira 1347, Jardim Bela Vista</p>

Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Creche - Educação infantil
Lavratura de Auto de Infração nº 2155
Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003399 - Interdição da atividade de Captação, Tratamento e Distribuição de Água - Ref. AIF nº 2155
Lavratura de Termo nº 001984 - Interdição de equipamento
Data: 03/04/2019

4. Razão Social: Leroy Merlin Companhia Brasileira de Bricolagem SA
CPF/CNPJ:
Logradouro: Av Dom Pedro I s/nº - Terra Nova
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Comércio de materiais em geral
Lavratura de Auto de Infração nº 7621
Lavratura de Auto de Imposição de Penalidade nº 003391 - Suspensão de venda de produto - Ref. AIF nº 7621
Data: 09/04/2019

5. Razão Social: Glauco Roman Santos Taubaté ME
CPF/CNPJ: 04504739000191
Logradouro: Rua Jorge Winther 650, Centro
Município: Taubaté Estado de São Paulo
Atividade: Restaurante
Lavratura de Termo nº 001985 - Liberação de Atividade
Data: 11/04/2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A **Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté concede a Licença de Funcionamento para a(s) atividade (s):**

<p>1. Razão Social: Pró Otorrino Clinica Ltda Nome Fantasia: Clínica Vida CPF/CNPJ: 06284499000192 Responsável Legal: Gabriel Cesar Dib CPF: 25097364856 Responsável Técnico: Gabriel Cesar Dib CPF: 25097364856 Logradouro: Avenida Professor Moreira 370 sls 1 2 3 e 9 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-070 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001501-1-8 Nº de Processo: 3048/12- Nº do Protocolo: 3066/18 Data: 14/03/2018</p>
<p>2. Razão Social: Ailton Augustinho Marchi Nome Fantasia: Ailton Augustinho Marchi CPF/CNPJ: 07390687843 Responsável Legal Ailton Augustinho Marchi CPF: 07390687843 Responsável Técnico: Ailton Augustinho Marchi CPF: 07390687843 Logradouro: Rua Cons. Moreira de Barros 159 sl 46 e 47 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-080 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001375-1-0 Nº de Processo: 51619/11 - Nº do Protocolo: 463/18 Data: 14/03/2019</p>
<p>3. Razão Social: Clínica Nepomuceno Ltda EPP Nome Fantasia: Clínica Saint Germain CPF/CNPJ: 03130752000165 Responsável Legal: Sabrina Diniz Bittencourt Nepomuceno CPF: 05429970700 Responsável Técnico: Charles Louis Kiraly CPF: 75011565734 Logradouro: Rua Venezuela 124 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-310 CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar - exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000012-1-0 Nº de Processo: 34500/14 - Nº do Protocolo: 284/19 Data: 15/03/2019</p>
<p>4. Razão Social: Flavia Regina Ferreira Nome Fantasia: Flavia Regina Ferreira CPF/CNPJ: 13839031826 Responsável Legal: Flavia Regina Ferreira CPF: 13839031826</p>

<p>Responsável Técnico: Flavia Regina Ferreira CPF: 13839031826 Logradouro: Rua Padre Diogo Antonio Feijó 85 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-160 CNAE: 8630-5/02 Atividade medica ambulatorial com recursos pra realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-001410-1-1 Nº de Processo: 56255/11 - Nº do Protocolo: 1769/18 Data: 14/03/2019</p>	<p>Nº de CEVS: 355410201-477-000085-1-6 Nº de Processo: 25471/05 - Nº do Protocolo: 445/19 (Assunção de Responsabilidade Técnica) Data: 21/03/2019</p>
<p>5.Razão Social: DSI Drogaria Ltda Nome Fantasia: Drogaquinze CPF/CNPJ: 60184751003829 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira CPF: 05107871852 Responsável Técnico: Maristela Villela dos Santos CPF: 24657030809 Logradouro: Av Marechal Deodoro 454 Bairro: Jardim Santa Clara Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000096-1-0 Nº de Processo: 37210/06 - Nº do Protocolo: 3349/18 Data: 22/03/2019</p>	<p>10.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEF Prof. Augusto da Silva - Cozinha CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Carla Alessandra Siqueira CPF: 15013282802 Responsável Técnico: Lydía Maria Leite Cicero CPF: 03595260805 Logradouro: Rua Santa Luíza de Marillac s/nº Bairro: Vila São José Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-350 CNAE: 5620-1/01 Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas Nº de CEVS: 355410201-562-000439-1-5 Nº de Processo: 64121/18 - Nº do Protocolo: 2883/18 Data: 21/03/2019</p>
<p>6.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: Centro de Controle de Zoonoses CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: João Ebram Neto CPF: 07249038877 Responsável Técnico: José Antonio Santos Cardoso CPF: 05786297802 Logradouro: Estrada Particular dos Remédios 2764 Bairro: Remédios Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12000-10 CNAE: 7500-1/00 Atividades veterinárias Nº de CEVS: 355410201-750-000127-1-8 Nº de Processo: 14330/19 - Nº do Protocolo: 543/19 Data: 22/03/2019</p>	<p>11.Razão Social: Raia Drogasil S/A Nome Fantasia: Drogasil CPF/CNPJ: 61585865010033 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada CPF: 06654831802 Responsável Técnico: TamirezKurohiji de Souza CPF: 40998804860 Logradouro: Praça Dom Epaminondas 42 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-020 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000010-1-5 Nº de Processo: 42707/06 - Nº do Protocolo: 2065/18 Data: 22/03/2019</p>
<p>7.Razão Social: Estima Hospital Veterinário Ltda Nome Fantasia: Estima Hospital Veterinário CPF/CNPJ: 11869947000150 Responsável Legal: Lucas Campos de Sá Rodrigues CPF: 29468885844 Responsável Técnico: Lucas Campos de Sá Rodrigues CPF: 29468885844 Logradouro: Avenida Granadeiro Guimarães 155 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-130 CNAE: 7500-1/00 Atividades veterinárias Nº de CEVS: 355410201-750-000058-1-9 Nº de Processo: 10969/12 - Nº do Protocolo: 571/19 Data: 22/03/2019</p>	<p>12.Razão Social: Ancla's Indústria e Comércio de Cosméticos Ltda EPP Nome Fantasia: Ancla Cosméticos CPF/CNPJ: 19138182000190 Responsável Legal: Antonio José dos Santos Filho CPF: 07267639852 Responsável Técnico: Claudia Harue Uehara CPF: 07355543822 Logradouro: Avenida Amador Bueno da Veiga 295 Bairro: Jardim Jaragua Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12062-400 CNAE: 2063-1/00 Fabricação de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal Nº de CEVS: 355410201-206-000009-1-4 Nº de Processo: 28812/14 - Nº do Protocolo: 459/19 Data: 29/03/2019</p>
<p>8.Razão Social: DSI Drogaria Ltda Nome Fantasia: Drogaquinze CPF/CNPJ: 60184751000641 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira CPF: 05107871852 Responsável Técnico: Tatiane Cristina dos Santos CPF: 35912371832 Logradouro: Praça Dom Epaminondas 14 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-020 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000025-1-8 Nº de Processo: 47798/09 - Nº do Protocolo: 598/19 (Assunção de Responsabilidade Técnica) Data: 21/03/2019</p>	<p>13.Razão Social: SEST Serviço Social do Transporte Nome Fantasia: SEST Serviço Social do Transporte CPF/CNPJ: 73471989015036 Responsável Legal: José Valdecir Capille CPF: 05321985812 Responsável Técnico: Leonardo Gabriel Conceição CPF: 38708316856 Logradouro: Avenida Isaura Moreira 125 Bairro: Itaim Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12080-261 CNAE: 9312-3/00 Clubes sociais, desportivos e similares Nº de CEVS: 355410201-931-000183-1-7 Nº de Processo: 35094/11 - Nº do Protocolo: 054/19 Data: 21/03/2019</p>
<p>9.Razão Social: Raia Drogasil S/A Filial 107 Nome Fantasia: Droga Raia CPF/CNPJ: 61585865080163 Responsável Legal: Marcilio D'Amico Pousada CPF: 06654831802 Responsável Técnico: Ana Paula Militão CPF: 04856286609 Logradouro: Rua Dona Chiquinha de Mattos 270 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-230 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas</p>	<p>14.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Maria Mirian de Almeida CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Claudio Teixeira Brazão CPF: 03594712850 Responsável Técnico: Débora Maria da Silva Ribeiro CPF: 14476198899 Logradouro: Rua Geraldo de Bona 401 Bairro: Vila São José Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-612 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001397-1-8 Nº de Processo: 25495/05 - Nº do Protocolo: 654/19 Data: 21/03/2019</p> <p>15.Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Maria Aparecida da Silva Quintanilha CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Claudio Teixeira Brazão CPF: 03594712850</p>

<p>Responsável Técnico: Adriana de Fatima Nicolau e Silva CPF: 12192025840 Logradouro: Rua Escolastica Maria de Jesus 89 Bairro: Baronesa Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12091-050 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001472-1-4 Nº de Processo: 25494/05 - Nº do Protocolo: 634/19 Data: 21/03/2019</p>	<p>Nº de CEVS: 355410201-863-001402-1-0 Nº de Processo: 49707/11 - Nº do Protocolo: 2489/18 Data: 29/03/2019</p>
<p>16. Razão Social: Patricia Gomes de Carvalho Nome Fantasia: Patricia Gomes de Carvalho CPF/CNPJ: 39985582845 Responsável Legal: Patricia Gomes de Carvalho CPF: 39985582845 Responsável Técnico: Patricia Gomes de Carvalho CPF: 39985582845 Logradouro: Rua Professor Cesídio Ambrogi 240 Bairro: Jardim Independência Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-550 CNAE: 9609-2/06 Serviços de tatuagem e colocação de piercing Nº de CEVS: 355410201-960-000731-1-3 Nº de Processo: 26971/18- Nº do Protocolo: 629/19 Data: 21/03/2019</p>	<p>21. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI José Bento Alvarenga CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Claudio Teixeira Brazão CPF: 03594712850 Responsável Técnico: Giovana Ramos CPF: 12209599873 Logradouro: Avenida Arnaldo Felipe Sbruzzi 115 Bairro: Chácara Flórida Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12042-210 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001332-1-3 Nº de Processo: 25501/05 - Nº do Protocolo: 2739/18 Data: 01/04/2019</p>
<p>17. Razão Social: DSI Drogaria Ltda Nome Fantasia: Drogaquinze CPF/CNPJ: 60184751003403 Responsável Legal: Robson Rodrigues de Oliveira CPF: 05107871852 Responsável Técnico: Veronica Carvalho de Oliveira CPF: 42155708831 Logradouro: Av. José Vicente de Faria Lima 626 sl 02 Bairro: Vila São José Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12070-000 CNAE: 4771-7/01 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000079-1-9 Nº de Processo: 19832/05 - Nº do Protocolo: 650/19 (Assunção de responsabilidade técnica) Data: 29/03/2019</p>	<p>22. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Irmã Celeste – Creche Municipal CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Claudio Teixeira Brazão CPF: 03594712850 Responsável Técnico: Elizabeth Magalhães CPF: 19909118890 Logradouro: Rua Capitão Alberto Mendes Junior 215 Bairro: Independência Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-310 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil – creches Nº de CEVS: 355410201-851-001328-1-0 Nº de Processo: 25501/05 - Nº do Protocolo: 2757/18 Data: 21/03/2019</p>
<p>18. Razão Social: Clínica Nepomuceno Ltda EPP Nome Fantasia: Clinica Saint Germain CPF/CNPJ: 03130752000165 Responsável Legal: Sabrina Diniz Bittencourt Nepomuceno CPF: 05429970700 Responsável Técnico: Adilson Domingues Ruiz CPF: 22144711895 Logradouro: Rua Venezuela 124 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-310 CNAE: 8610-1/01 Atividades de atendimento hospitalar – exceto pronto-socorro e unidades para atendimento a urgências Nº de CEVS: 355410201-861-000001-1-6 Nº de Processo: 4343/14 - Nº do Protocolo: 290/19 Data: 22/03/2019</p>	<p>23. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Dolores Barreto Coelho CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Cláudio Teixeira Brazão CPF: 03594712850 Responsável Técnico: Maria Benedita dos Santos Ivo Antunes CPF: 02612351841 Logradouro: Rua Dr Cesar Costa 800 Bairro: Monção Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12052-000 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil- creches Nº de CEVS: 355410201-851-001389-1-6 Nº de Processo: 23512/12- Nº do Protocolo: 559/19 Data: 15/03/2019</p>
<p>19. Razão Social: Clinica Osteocenter Ltda EPP Nome Fantasia: Clinica Osteocenter Ltda CPF/CNPJ: 00372179000108 Responsável Legal: Nelson Franco Filho CPF: 78997836820 Responsável Técnico: Nelson Franco Filho CPF: 78997836820 Logradouro: Rua Silva Jardim 214 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-090 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-000795-1-0 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-000796-1-8 Equipamento Nº de Processo: 49656/11 - Nº do Protocolo: 1092/18 Data: 29/03/2019</p>	<p>24. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Maria Edith Fernandes Moreira- Água Quente II CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Claudio Teixeira Brazão CPF: 03594712850 Responsável Técnico: Nadir Josefina Confalone CPF: 26104174892 Logradouro: Rua Teófilo da Cruz 600 Bairro: Agua Quente Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12060-600 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil Nº de CEVS: 355410201-851-001391-1-4 Nº de Processo: 23506/12 - Nº do Protocolo: 2805/18 Data: 15/03/2019</p>
<p>20. Razão Social: Associação Missão Sede Santos Nome Fantasia: Associação Missão Sede Santos CPF/CNPJ: 05821356000100 Responsável Legal: Marlon Múcio Correa Silveira CPF: 11785670875 Responsável Técnico: Ricardo Hiroshi Abe CPF: 07119901826 Logradouro: Rua do Café 58 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-330 CNAE: 8630-5/03 Atividade médica ambulatorial restrita a consultas</p>	<p>25. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Prof. Fábio Moura - Creche Sonia Maria CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Claudio Teixeira Brazão CPF: 03594712850 Responsável Técnico: Vanete Cristiane de Almeida CPF: 21728342899 Logradouro: Rua Brasilina Moreira Santos s/nº Bairro: Jardim América Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12081-400 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creche Nº de CEVS: 355410201-851-001274-1-8 Nº de Processo: 25512/05 - Nº do Protocolo: 2759/18 Data: 15/03/2019</p>
	<p>26. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté Nome Fantasia: EMEI Antonio Custódio da Silva – Creche São Pedro CPF/CNPJ: 45176005000108 Responsável Legal: Claudio Teixeira Brazão CPF: 03594712850 Responsável Técnico: Tais Aparecida de Alcantara CPF: 29043487864 Logradouro: Rua Antonio Custodio da Silva 43</p>

<p>Bairro: Alto São Pedro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12082-410 CNAE: 8511-2/00 Educação infantil - creches Nº de CEVS: 355410201-851-001473-1-1 Nº de Processo: 25492/05 - Nº do Protocolo: 3045/18 Data: 12/03/2019</p>	<p>Data: 29/03/2019 32.Razão Social: Ana Elisa Moura Nome Fantasia: Ana Elisa Moura CPF/CNPJ: 10972432817 Responsável Legal: Ana Elisa Moura CPF: 10972432817 Responsável Técnico: Ana Elisa Moura CPF: 10972432817 Logradouro: Rua Expedicionario Rubens Leite 34 sl 02 Bairro: Vila das Graças Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12060-580 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001284-1-4 Nº de Processo: 26661/10 - Nº do Protocolo: 2634/18 Data: 29/03/2020</p>
<p>27.Razão Social: Dr Essencial Clínica Médica Ltda Nome Fantasia: Dr Essencial Clínica Médica Ltda CPF/CNPJ: 31113485000153 Responsável Legal: Manoel Marcos Arruda CPF: 08734622896 Responsável Técnico: Manoel Marcos Arruda CPF: 08734622896 Logradouro: Avenida Charles Schneider 1796 Bairro: Parque Senhor do Bonfim Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12040-001 CNAE: 8630-5/020 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002679-1-0 Nº de Processo: 19629/19 - Nº do Protocolo: 759/19 Data: 01/04/2019</p>	<p>33.Razão Social: Ana Paula Lima Guidi Damasceno Nome Fantasia: Ana Paula Lima Guidi Damasceno CPF/CNPJ: 09867874854 Responsável Legal: Ana Paula Lima Guidi Damasceno CPF: 09867874854 Responsável Técnico: Ana Paula Lima Guidi Damasceno CPF: 09867874854 Logradouro: Rua Barão da Pedra Negra 5003º Andar sl 40 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-220 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000986-1-2 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-000987-1-0 Equipamento Nº de Processo: 22632/10 - Nº do Protocolo: 596/19 Data: 29/03/2019</p>
<p>28.Razão Social: Pró Imagem Exames Complementares S/C Ltda Nome Fantasia: Pró Imagem Exames Complementares S/C Ltda CPF/CNPJ: 02768662000131 Responsável Legal: Antonio Carlos Messias CPF: 01970705825 Responsável Técnico: Cyntia Inez Guedes Soares Pereira CPF: 02145775706 Logradouro: Rua Nove de Julho 216 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-200 CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia Nº de CEVS: 355410201-864-000171-1-6 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-864-000045-1-0 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000048-1-2 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000134-1-2 Equipamento Nº de CEVS: 355410201-864-000046-1-8 Equipamento Nº de Processo: 25624/13 - Nº do Protocolo: 3012/18 Data: 02/04/2018</p>	<p>34.Razão Social: Antonella Faria Bertolini Kather Nome Fantasia: Antonella Faria Bertolini Kather CPF/CNPJ: 88418138149 Responsável Legal: Antonella Faria Bertolini Kather CPF: 88418138149 Responsável Técnico: Antonella Faria Bertolini Kather CPF: 88418138149 Logradouro: Rua Eng. Fernando de Mattos 125 sl 02 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12010-110 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-000564-1-3 Estabelecimento Nº de CEVS: 355410201-863-001989-1-9 Equipamento Nº de Processo: 45355/09 - Nº do Protocolo: 669/19 Data: 29/03/2019</p>
<p>29.Razão Social: Pro Imagem Exames Complementares Ltda Nome Fantasia: Pro Imagem Exames Complementares Ltda CPF/CNPJ: 02768662000131 Responsável Legal: Antonio Carlos Messias CPF: 01970705825 Responsável Técnico: Cyntia Inez Guedes Soares Pereira CPF: 02145775706 Logradouro: Avenida Nove de Julho 216 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-200 CNAE: 8640-2/06 Serviços de ressonância magnética Nº de CEVS: 355410201-864-000172-1-3 Nº de Processo: 1046/16 - Nº do Protocolo: 2134/18 Data: 02/04/2019</p>	<p>35.Razão Social: Santa Gema Farmácia Homeopática Ltda ME Nome Fantasia: Kent Homeopatia e Manipulação CPF/CNPJ: 05951159000105 Responsável Legal: Milton Leite de Souza Junior CPF: 03810191604 Responsável Técnico: Milton Leite de Souza Junior CPF: 03810191604 Logradouro: Praça Monsenhor Silva Barros 147 Bairro: Centro Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12020-070 CNAE: 4771-7/02 Comércio varejista de produtos farmacêuticos, com manipulação de fórmulas Nº de CEVS: 355410201-477-000248-1-3 Nº de Processo: 39180/12 - Nº do Protocolo: 2536/18 Data: 29/03/2019</p>
<p>30.Razão Social: Adriana Manes Reis Nome Fantasia: Adriana Manes Reis CPF/CNPJ: 01408797739 Responsável Legal: Adriana Manes Reis CPF: 01408797739 Responsável Técnico: Adriana Manes Reis CPF: 01408797739 Logradouro: Rua Irma Luiza Basília 23 sl 04 Bairro: Independencia Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12032-000 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001823-1-1 Nº de Processo: 14551/13 - Nº do Protocolo: 2493/18 Data: 29/03/2019</p>	<p>36.Razão Social: Clinica Salomon Scorza Ltda ME Nome Fantasia: Clinica Salomon Scorza CPF/CNPJ: 28422912000170 Responsável Legal: Daniel Immediato Salomon Batista CPF: 31578251869 Responsável Técnico: Daniel Immediato Salomon Batista CPF: 31578251869 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 108 Bairro: Loteamento Residencial e Comercial Bosque Flamboyant Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12041-065 CNAE: 9396/18 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos Nº de CEVS: 355410201-863-002546-1-4 Nº de Processo: 9396/18 - Nº do Protocolo: 806/19 (Baixa de responsabilidade técnica) Data: 14/03/2019</p>
<p>31.Razão Social: Ana Cristina Barbosa Brandão Nome Fantasia: Ana Cristina Barbosa Brandão CPF/CNPJ: 00760051780 Responsável Legal: Ana Cristina Barbosa Brandão CPF: 00760051780 Responsável Técnico: Ana Cristina Barbosa Brandão CPF: 00760051780 Logradouro: Rua Irmã Luiza Basília 23 sl 01 Bairro: Pq Residencial Bom Conselho Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12031-160 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de CEVS: 355410201-863-001128-1-0 Nº de Processo: 30574/10 - Nº do Protocolo: 2494/18</p>	<p>37.Razão Social: Serviços Social da Indústria Nome Fantasia: SESI Taubaté CPF/CNPJ: 03779133001844 Responsável Legal: Roberta Adriana Lemes Borrego Conte de Oliveira CPF: 15014642802 Responsável Técnico: Nathalia Vieira Ghilarducci Caterina</p>

<p>CPF: 38308333850 Logradouro: Rua Voluntário Benedito Sérgio 710 Bairro: Chácara do Visconde Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12050-470 CNAE: 8630-5/02 Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares Nº de CEVS: 355410201-863-002486-1-4 Nº de Processo: 50913/17 - Nº do Protocolo: 3299/18 Data: 02/04/2019</p>	<p><i>produtos alimentícios – minimercados, mercearias e armazéns</i> Nº de Processo: 50888/17- Nº do Protocolo: 1774/17 Data: 15/03/2019 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>38. Razão Social: Fundação Hemocentro de Ribeirão Preto Nome Fantasia: Núcleo de Hemoterapia de Taubaté CPF/CNPJ: 60255791000122 Responsável Legal: Dimas Tadeu Covas CPF: 00579835855 Responsável Técnico: Renata Bizeto CPF: 97447480100 Logradouro: Rua Inglaterra 190 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12030-450 CNAE: 8640-2/12 Serviços de hemoterapia Nº de CEVS: 355410201-864-000197-1-2 Nº de Processo: 47057/17 - Nº do Protocolo: 092/19 Data: 02/04/2019</p>	<p>2. Razão Social: Jose Roberto dos Santos CPF/CNPJ: 28555334000140 Logradouro: Av João Ramalho 583 Bairro: Novo Horizonte Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12042-303 CNAE: 5611-2/03 Lanchonete Nº de Processo: 19217/18- Nº do Protocolo: 555/18 Data: 02/04/2019 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>39. Razão Social: Osvaldo Transportes Ltda ME Nome Fantasia: Osvaldo Transportes - Ecoponto CPF/CNPJ: 34352113859 Responsável Legal: Gutierre Agostinho Braga CPF: 34352113859 Logradouro: Avenida Arcênio Riemma s/nº Bairro: Una Município: Taubaté - Estado de São Paulo - CEP: 12072-250 CNAE: 3811-4/00 Coleta de resíduos não-perigosos Nº de CEVS: 355410201-381-000015-1-1 Nº de Processo: 38640/17 - Nº do Protocolo: 2933/18 Data: 02/04/2019</p>	<p>3. Razão Social: Gleice Caroline Jacusso D. Moraes CPF/CNPJ: 32538527845 Logradouro: Rua Marcio 178 Bairro: Estiva Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12050-420 CNAE: 8650-0/04 Atividade de fisioterapia Nº de Processo: 58325/16 - Nº do Protocolo: 2856/16 Data: 15/03/2019 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL</p> <p>“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté DEFERE emissão de LTA (Lauda Técnico de Avaliação) referente à avaliação físico-funcional dos projetos de edificações dos estabelecimentos abaixo relacionados”.</p>	<p>4. Razão Social: Vilma Caetano Matias Rabelo CPF/CNPJ: 33123841847 Logradouro: Av Dom Duarte Leopoldo e Silva 571 Bairro: Vila São José Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12070-590 CNAE: 8650-0/04 Atividade de fisioterapia Nº de Processo: 18700/15 - Nº do Protocolo: 875/15 Data: 01/03/2019 Motivo: Encerramento de atividade.</p>
<p>1. Razão Social: Properi Educação em Desenvolvimento EIRELI ME CPF/CNPJ: 20847498000130 Logradouro: Rua Venezuela 205 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Christiane Guimarães Araújo Responsável Técnico pelo Projeto: Sérgio Luiz de Matos Teixeira Conselho Profissional: CAU A84286-9 Número de Processo: 44943/14 Número do Protocolo: 2496/17 LTA nº: 18-19 Data: 11/03/2019</p>	<p>5. Razão Social: Emerson Martins dos Santos 12192895828 CPF/CNPJ: 13661096000180 Logradouro: Rua José Teófilo da Cruz 171 Bairro: Parque Jaragua Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12062-640 CNAE: 4723-7/00 Comércio varejista de bebidas Nº de Processo: 26828/11 - Nº do Protocolo: 839/11 Data: 21/03/2019 Motivo: Encerramento de atividade</p>
<p>2. Razão Social: J O Silva Casa para Repouso EIRELI ME CPF/CNPJ: 20013423000153 Logradouro: Rua Grécia 100 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo Responsável Legal: Joséfa Otília da Silva Responsável Técnico pelo Projeto: Sergio Luis de Matos Teixeira Conselho Profissional: CAU A84286-9 Número de Processo: 48844/14 Número do Protocolo: 3043/18 LTA nº: 21-19 Data: 09/04/2019</p>	<p>6. Razão Social: Aline Beatriz Nascimento Bernardo CPF/CNPJ: 19461358000140 Logradouro: Rua Portugal 276 Bairro: Jardim das Nações Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12030-230 CNAE: 9602-5/02 Atividades de estética Nº de Processo: 49874/15 - Nº do Protocolo: 2567/15 Data: 21/03/2019 Motivo: Encerramento de atividade.</p>
<p>PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ SECRETARIA DE SAÚDE VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL</p> <p>“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté INDEFERE e CANCELA o protocolo de Licença de Funcionamento para os estabelecimentos abaixo relacionados por desistência e solicitação por parte dos interessados”.</p> <p>1. Razão Social: Eunice Alves Ribeiro 19915998899 CPF/CNPJ: 27669481000189 Logradouro: Rua Marquês do Herval 471 Bairro: Centro Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12080-250 CNAE: 4712-1/00 Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de</p>	<p>7. Razão Social: Raphaela Duarte dos Santos CPF/CNPJ: 30022345833 Logradouro: Av Vila Rica 160 sl 02 Bairro: Estiva Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12050-480 CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica Nº de Processo: 37907/12 - Nº do Protocolo: 1860/12 Data: 01/03/2019 Motivo: Encerramento de atividade.</p>
	<p>8. Razão Social: Prefeitura Municipal de Taubaté CPF/CNPJ: 45176005000108 Logradouro: Av Major Acácio 393 Bairro: Jaboticabeiras Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12031-070 CNAE: 8730-1/99 Atividades de assistência social prestadas em residências coletivas e particulares não especificadas anteriormente Nº de Processo: 81652/17 - Nº do Protocolo: 4125/17 Data: 05/01/2019 Motivo: Encerramento de atividade</p>
	<p>9. Razão Social: Paulo Roberto da Luz Taubaté ME CPF/CNPJ: 03824682000145 Logradouro: Rua Padre Fischer 1304 Bairro: Parque Vera Cruz Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12061-600 CNAE: 9313-1/00 Atividades de condicionamento físico Nº de Processo: 19862/09 - Nº do Protocolo: 331/09 Data: 01/03/2019 Motivo: Encerramento de atividade</p>
	<p>10. Razão Social: Carla Christina Rodrigues Costa CPF/CNPJ: 02798601614 Logradouro: Rua Jurandir Martins Filho 85 sl 110 Bairro: Bosque Flamboyant</p>

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12041-065

CNAE: 8630-5/04 Atividade odontológica

Nº de Processo: 7256/13 - Nº do Protocolo: 2940/17

Data: 29/03/2019

Motivo: Encerramento de atividade

11. Razão Social: Pro Imagem Exames Complementares Ltda

CPF/CNPJ: 02768662000212

Logradouro: Avenida Dom Pedro I 7181 lj 242

Bairro: Jardim Baronesa

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-000

CNAE: 8640-2/02 Laboratórios clínicos

Nº de Processo: 32876/15 - Nº do Protocolo: 3214/17

Data: 21/03/2019

Motivo: Encerramento de atividade

12. Razão Social: Pro Imagem Exames Complementares Ltda

CPF/CNPJ: 02768662000212

Logradouro: Avenida Dom Pedro I 7181 lj 242

Bairro: Jardim Baronesa

Município: Taubaté Estado de São Paulo CEP: 12091-000

CNAE: 8640-2/05 Serviços de diagnóstico por imagem com uso de radiação ionizante – exceto tomografia

Nº de Processo: 59311/14 - Nº do Protocolo: 799/18

Data: 21/03/2019

Motivo: Encerramento de atividade

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

SECRETARIA DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

“A Coordenadora da Vigilância Sanitária Municipal de Taubaté faz saber através do presente comunicado o deferimento de Cadastro, conforme Portaria MS 6/99 – artigo 124, para aquisição e dispensação de medicamentos constantes na Portaria MS 344/98 – Lista C2- retinóides para os estabelecimentos abaixo relacionados”:

Cadastro nº 02/2019

Empresa: Carrefour Comércio e Indústria Ltda

Nome Fantasia: Carrefour Comércio e Indústria Ltda

CNPJ: 45.543.815/0770-52

Resp. Legal: Stephane Frantz Emmanuel Engelhard

Resp. Técnica: Tamires Almeida Amaral- Conselho Profissional : CRF 79610

CEVS: 355410201-477-000420-1-3

CARTA CONVITE Nº 01/19

PROCESSO Nº 14.444/19

Taubaté, 11 de abril de 2019.

ACOLHO a manifestação elaborada pela Comissão Permanente de Licitações e o parecer da Procuradoria Administrativa do Município, em relação ao recurso interposto pela empresa SAFFI CONSULTORIA E TREINAMENTOS LTDA – ME contra o resultado de habilitação do certame e por não ter sua participação aceita na Carta Convite, de número 01/19, que cuida da contratação de empresa para a prestação de serviços especializados de assessoria, de caráter técnico e especializado para o poder público, decido pelo RECEBIMENTO do recurso, por tempestivo e formalmente regular, e no mérito pelo NÃO ACOLHIMENTO das razões recursais apresentadas pela recorrente, mantendo a decisão de habilitação e da inaptidão dos seus documentos para fins de participação. Prossiga o certame sua regular cadência, com a disponibilização no site desta Municipalidade, dos pareceres na íntegra. Comunicamos ainda que a sequência com a abertura dos envelopes “PROPOSTA” das empresas habilitadas ocorrerá no dia 16/04/19 às 15 horas no mesmo local do evento anterior.

José Bernardo Ortiz Monteiro Júnior

Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO nº 31 de 10 de abril de 2019.

ALTERA Resolução CMAS nº 13 de 20 de fevereiro de 2019, que dispõe sobre o Processo Eleitoral Complementar para a definição de membros representantes da Sociedade Civil, para a composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté, gestão 2017/2019, para os seguintes segmentos: Usuários SUAS, Profissionais Trabalhadores do SUAS; Sindicatos de Trabalhadores e Entidade Socioassistencial.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando o disposto no artigo 4º da Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando a existência de novas vacâncias em função do recente desligamento de alguns conselheiros representantes da Sociedade Civil neste CMAS,

Considerando deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos dez de abril de 2019, que decidiu pela necessidade de alteração da data de realização do processo eleitoral complementar, estipulando o dia **22/05/2019** para sua realização.

RESOLVE:

Art. 1º **ALTERAR** a data da realização do Processo Eleitoral Complementar para a definição de membros representantes da sociedade civil, nos segmentos de Usuários SUAS, Profissionais Trabalhadores do SUAS; Sindicatos de Trabalhadores e Entidade Socioassistencial para composição do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté, gestão 2017/2019.

Art. 2º A Assembleia de Eleição ocorrerá no dia **22/05/2019** às 14h00 no Solar dos Conselhos Municipais de Taubaté, situado à Av. Emilio Winther, nº 785, Bom Conselho, Taubaté/SP.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia Camila Val de Melo

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté

RESOLUÇÃO nº 32 de 10 de abril de 2019.

Aprova parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS/Gestão SUAS, referente ao repasse de Emendas Parlamentares Municipais à Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos dez de abril de dois mil e dezenove;

Considerando Ofício nº15/SUAS/2019 que discrimina e descreve as Emendas Parlamentares de nº 155, 194, 213, 315, 328, 378, 420 e 465 destinadas à Organização da Sociedade inscrita no CMAS que prestam Atendimento à Pessoa Idosa;

Considerando que o Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014) apresenta como caso de inexigibilidade de chamamento público, situações nas quais existe a inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social com a oferta do Serviço de Proteção Social de Alta Complexidade – Acolhimento Institucional para Idosos, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009),

Considerando que a Casa São Francisco de Idosos é a única Organização da Sociedade Civil inscrita no CMAS que atende a todas as especificidades de cada uma das Emendas Parlamentares expostas no Ofício nº15/SUAS/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS/Gestão SUAS, expresso no Ofício nº15/SUAS/2019, para o repasse das Emendas Parlamentares acima apresentadas para a Organização da Sociedade Civil Casa São Francisco de Idosos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia Camila Val de Melo

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

RESOLUÇÃO nº 33 de 10 de abril de 2019.

Aprova parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS/Gestão SUAS referente ao repasse de Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos dez de abril de dois mil e dezenove;

Considerando Ofício nº16/SUAS/2019 que descreve a Emenda Parlamentar de nº 239, destinada à Organização da Sociedade inscrita no CMAS que presta Atendimento às Pessoas com Deficiência Intelectual Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista;

Considerando que o Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014) apresenta como caso de inexigibilidade de chamamento público, situações nas quais existe a inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Organização da Sociedade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social com a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009),

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE é a única Organização da Sociedade Civil inscrita no CMAS que atende a todas as especificidades de cada uma das Emendas Parlamentares expostas no Ofício nº16/SUAS/2019;

RESOLVE:

Art. 1º **APROVAR** o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS/Gestão SUAS, expresso no Ofício nº16/SUAS/2019, para o repasse da Emenda Parlamentar acima apresentada para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté – APAE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia Camila Val de Melo

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

RESOLUÇÃO nº 34 de 10 de abril de 2019.

Aprova parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS/Gestão SUAS referente ao repasse de Emendas Parlamentares Municipais à Organização da Sociedade Civil Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos dez de abril de dois mil e dezenove;

Considerando Ofício nº17/SUAS/2019 que discrimina e descreve as Emendas Parlamentares de nº 316 e 419, destinadas à Organização da Sociedade Civil inscrita no CMAS que presta Atendimento à Pessoa com Deficiência Intelectual Múltipla e com Transtorno do Espectro Autista com atendimento de residência inclusiva;

Considerando que o Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014) apresenta como caso de inexigibilidade de chamamento público, situações nas quais existe a inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Organização da Sociedade Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social com a oferta do Serviço de Proteção Social Especial para pessoas com deficiência e suas famílias e Serviço de Acolhimento Institucional na modalidade residência inclusiva, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009),

Considerando que a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté - APAE é a única Organização da Sociedade Civil inscrita no CMAS que atende a todas as especificidades de cada uma das Emendas Parlamentares expostas no Ofício nº17/SUAS/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS/Gestão SUAS, expresso no Ofício nº17/SUAS/2019, para o repasse das Emendas Parlamentares acima apresentadas para a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Taubaté – APAE.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia Camila Val de Melo

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

RESOLUÇÃO nº 35 de 10 de abril de 2019.

Aprova parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS/Gestão SUAS referente ao repasse de Emenda Parlamentar Municipal à Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – Centro De Assistência Social Santa Verônica – AFASCOM.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos dez de abril de dois mil e dezanove;

Considerando Ofício nº18/SUAS/2019 que descreve a Emenda Parlamentar de nº 314, destinada à Organização da Sociedade Civil inscrita no CMAS que presta Atendimento à Proteção Social de Média Complexidade – Medidas Socioeducativas de Liberdade Assistida e Prestação de Serviços à Comunidade para adolescentes;

Considerando que o Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014) apresenta como caso de inexigibilidade de chamamento público, situações nas quais existe a inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – Centro de Assistência Social Santa Verônica – AFASCOM, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social com a oferta do Serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e de Prestação de Serviços à Comunidade, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009),

Considerando que a Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – Centro de Assistência Social Santa Verônica – AFASCOM é a única Organização da Sociedade Civil inscrita no CMAS que atende a todas as especificidades da Emenda Parlamentar exposta no Ofício nº18/SUAS/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS/Gestão SUAS, expresso no Ofício nº18/SUAS/2019, para o repasse da Emenda Parlamentar acima apresentada para Associação Franciscana de Assistência Social Coração de Maria – Centro de Assistência Social Santa Verônica – AFASCOM.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia Camila Val de Melo

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

RESOLUÇÃO nº 36 de 10 de abril de 2019.

Aprova parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS/Gestão SUAS referente ao repasse de Emendas Parlamentares Municipais à Organização da Sociedade Civil Instituto São Rafael – Órgão Social e Econômico de Cegos.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté – CMAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 416, de 05 de outubro de 2017,

Considerando deliberação de sua Plenária Extraordinária realizada aos dez de abril de dois mil e dezanove;

Considerando Ofício nº19/SUAS/2019 que discrimina e descreve as Emendas Parlamentares de nº 317 e 427, destinadas à Organização da Sociedade Civil inscrita no CMAS que presta Atendimento à Pessoa Cega e com Deficiência Visual, com serviço de moradia.

Considerando que o Marco Regulatório do Terceiro Setor (Lei nº 13.019/2014) apresenta como caso de inexigibilidade de chamamento público, situações nas quais existe a inviabilidade de competição entre Organizações da Sociedade Civil, em razão da natureza singular do objeto do plano de trabalho ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica;

Considerando que a Organização da Sociedade Civil Instituto São Rafael – Órgão Social e Econômico de Cegos, possui inscrição no Conselho Municipal de Assistência Social com a oferta do Serviço de Acolhimento Institucional, na modalidade Residência Inclusiva para adultos com deficiência visual, conforme Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (Resolução CNAS 109/2009),

Considerando que o Instituto São Rafael – Órgão Social e Econômico de Cegos é a única Organização da Sociedade Civil inscrita no CMAS que atende a todas as especificidades das Emendas Parlamentares expostas no Ofício nº19/SUAS/2019;

RESOLVE:

Art. 1º APROVAR o parecer da Secretaria de Desenvolvimento e Inclusão Social - SEDIS/Gestão SUAS, expresso no Ofício nº19/SUAS/2019, para o repasse das Emendas Parlamentares acima apresentadas para o Instituto São Rafael – Órgão Social e Econômico de Cegos.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Cássia Camila Val de Melo

Vice Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Taubaté.

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 005/2018, para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/04/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, 11 – 1º andar – Centro, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h.

O candidato deverá entregar **ENVELOPE LACRADO**, aos cuidados de Camila Guimarães Galvão ou Fabiana Ester Silva, contendo identificação na parte externa (nome, número de inscrição e área de abrangência). No interior deverá apresentar **cópia reprográfica autenticada**:

a) do **COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA** (contas de água, energia, gás encanado, telefone, etc.) em seu próprio nome, com data anterior à data de publicação do Edital do Concurso Público, e atual, no qual conste, obrigatoriamente, o CEP - Código de Endereçamento Postal da residência. No caso de residir com ascendentes (pai, mãe, avós) ou descendentes (filhos ou netos) até o 2º grau, poderá apresentar comprovante de residência em nome deles, desde que acompanhado de certidão de nascimento que comprovem tal parentesco. No caso de comprovante em nome do cônjuge, deverá também ser apresentada a comprovação da união, através de cópia reprográfica autenticada da certidão de casamento ou declaração estável;

b) do **COMPROVANTE DE CONCLUSÃO DO ENSINO MÉDIO**.

Não haverá segunda chamada para entrega dos documentos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não entregou os documentos no período determinado.

Os técnicos da Área de Recursos Humanos não se responsabilizam por envelopes entregues que não contenham documentação adequada no seu interior, apresentada de forma incompleta ou em cópia sem autenticação.

O candidato que não entregar os documentos solicitados para a comprovação dos pré-requisitos será eliminado do Concurso, mesmo que tenha sido classificado na Prova Objetiva.

Nome	CPF	Classificação	Área
MILA OHANA CHUALMAS PARADA CAPELETI	415.150.548-29	08	Continental

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, aprovado no Concurso Público nº 008/2018, para o cargo de Técnico de Segurança do Trabalho, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 18/04/2019 – quinta-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
Adonias Vieira dos Santos	391.867.168-24	02

Prefeitura Municipal de Taubaté **CONVOCA** o candidato abaixo relacionado, com referência no Concurso Público nº 002/2015, para a função de Servente, para contratação em **caráter temporário**, para comparecer IMPRETERIVELMENTE até o próximo dia 16/04/2019 – terça-feira, na Área de Recursos Humanos, localizada na Praça Félix Guisard, nº 11 – 1º andar – prédio do relógio da CTI, nesta cidade, das 08h às 12h e das 14h às 18h. O não comparecimento caracterizará desistência.

Nome	CPF	Classificação
HERNAN GARCEZ DE OLIVEIRA	396.866.898-77	38

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** SANEPRAG SANITIZADORA LTDA ME **PROCESSO:** 11.583/19 **MODALIDADE:** DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 13/19 **VALOR:** 970,00 **VIGENCIA:** 12 MESES **ASSINATURA:** 11/04/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO NA DIVISÃO DE MATERIAIS **PROCESSO**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 17.238/19 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 366/18 **VALOR:** 15.600,00 **VIGENCIA:** 10 A 13 DE MAIO DE 2019 **ASSINATURA:** 12/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE PAINEL DE LED PARA ATENDER AO EVENTO CONGRESSO DA IGREJA FONTE DOS PRODIGIOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 51.871/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** OP ENGENHARIA AVANÇADA LTDA EPP **PROCESSO:** 17.238/19 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 340/18 **VALOR:** 8.280,00 **VIGENCIA:** 12 A 18 DE ABRIL DE 2019 **ASSINATURA:** 05/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE TENDAS 10X10 E TENDA CIRCO 20X 40 M EM ATENDIMENTOS AO EVENTO SEMANA ONTEIRO LOBATO **PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº 52.783/18

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 17.224/19 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 396/18 **VALOR:** 3.600,00 **VIGENCIA:** 13 A 18 DE ABRIL DE 2019 **ASSINATURA:** 11/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE ESTANDES 4X4 ATENDIMENTO AO EVENTO SEMANA MONTEIRO LOBATO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 62.975/18**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** ONLY ENTRETENIMENTOS LTDA ME **PROCESSO:** 17.216/19 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 307/18 **VALOR:** 33.600,00 **VIGENCIA:** 12 A 18 DE ABRIL, 10 A 13 DE MAIO E 14 A 18 DE MAIO DE 2019 **ASSINATURA:** 09/04/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO DE MEDIO PORTE EM ATENDIMENTO AOS EVENTOS SEMANA MONTEIRO LOBATO MOSTRA DE DANÇA E CONGRESSO DA IGREJA MISSIONARIA FONTE DE PRODIGIOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 47.867/18**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** PILÃO ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA **PROCESSO:** 15.856/19 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 395/17 **VALOR:** 178.660,22 **VIGENCIA:** 90 DIAS **ASSINATURA:** 19/03/19 **OBJETO:** MANUTENÇÃO PREDIAL NA EMEFM PROFESSOR JOSE EZEQUIEL DE SOUZA LOCALIZADA NA RUA PROF NELSON FREIRE CAMPELO Nº 282 CENTRO TAUBATE SP **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 71.969/17**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 12.086/19 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 232/18 **VALOR:** 17.640,00 **VIGENCIA:** 147 HORAS **ASSINATURA:** 12/04/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MOLEIRO PARA MANUTENÇÃO DE MICROONIBUS CAMINHOS PERTENCENTES A FROTA PATRIMONIAL DA PEFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.532/18**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** TAMEL TRATORES E MAQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA EPP **PROCESSO:** 12.050/19 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 231/18 **VALOR:** 5.372,96 **VIGENCIA:** 137 HORAS **ASSINATURA:** 12/04/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNILARIA E PINTURA CAPOTARIA E TAPEÇARIA PARA VEICULOS LEVES INCLUINDO EM SUA COMPOSIÇÃO OS MATERIAIS E COMPONENTES NECESSARIOS PARA REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 36.529/18**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** MARCELA AUXILIADORA CAMPHORA 228911754808 **PROCESSO:** 12.324/19 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 326/18 **VALOR:** 592,65 **VIGENCIA:** 45 HORAS **ASSINATURA:** 20/03/19 **OBJETO:** PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ALINHAMENTO BALANCEAMENTO CAMBAGEM E CASTER EM VEICULOS LEVES PERTENCENTES A FROTA PATRIMONIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 49.662/18**

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **CONTRATADA:** REGIS MAURO MAIA & CIA ME **PROCESSO:** 20.163/19 **MODALIDADE:** PREGÃO Nº 380/18 **VALOR:** 4.000,00 **VIGENCIA:** 24/04/19,26/06/19 25/09/19 E 11/12/19 **ASSINATURA:** 11/04/19 **OBJETO:** LOCAÇÃO DE SOM DE PEQUENO PORTE EM ATENDIMENTO AO EVENTO QUARTA SHOW DA SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 59.741/18**

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TRS PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EIRELI EPP **PROCESSO:** 68.196/18 **MODALIDADE:** PREGÃO 420/18 **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 257.505,00 **ASSINATURA:** 08/04/19 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE MEMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RETIFICA DE COMPLETA MOTORES LEVES PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **DETENTORA:** TAMEL TRATORES E MÁQUINAS TERRAPLANAGEM LTDA **PROCESSO:** 6.404/19 **MODALIDADE:** PREGÃO 03/19 **VIGENCIA:** 12 MESES **VALOR ESTIMADO:** R\$ 850.000,00 **ASSINATURA:** 12/04/19 **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSERTOS E MANUTENÇÃO PREVENTIVA DAS MAQUINAS EQUIPAMENTOS RODOVIARIOS INCLUINDO TODOS OS COMPONENTES E MATERIAS NECESSARIOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE DIVERSAS LINHAS MODELOS E TIPOS PERTENCENTES A FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATE

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO DE PERMISSÃO

PERMITENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ **PERMISSIONÁRIO:** KAIQUE ROCHA OLIVEIRA DE QUEIROZ MOREIRA **PROCESSO:** 19.698/18 **MODALIDADE:**

CONCORRENCIA PUBLICA Nº 01/18 **VIGENCIA:** 05 ANOS **ASSINATURA:** 12/04/19 **OBJETO:** OUTORGA DE PERMISSÃO A TITULO PRECÁRIO MEDIANTE DECRETO AOS PRESTADORES DE SERVIÇO DE TRANSPORTE INDIVIDUAL DE PASSAGEIROS POR MEIO DE MOTOCICLETA – MOTOTAXI **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 32.115/18**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ
SECRETARIA DE MOBILIDADE URBANA**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO

Considerando o disposto no artigo 24 e seus incisos, da Lei Federal nº 9.503 de 23 de Setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

A Secretária de Mobilidade Urbana, no uso de suas atribuições, com fulcro no artigo 281 do Código de Trânsito Brasileiro, torna público, nos termos da Resolução do CONTRAN nº 619/2016, com alterações dadas pela Resolução 574/15, a relação de Auto de Infração de Trânsito (AIT) validados e processados cuja notificação de autuação foi postada dentro do prazo legal, mas sua entrega não pode ser concluída pelos Correios, retornando para nosso conhecimento no período de 05/04/2019 a 12/04/2019, nesta Secretaria e notifica os proprietários dos veículos que, caso queiram, terão o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data de publicação, para oferecer defesa da autuação e/ou informar condutor infrator

Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr	Placa	Ait	Cod. Infr	Data Infr
AVH1219	R000299189	74550	01/02/2019	AZL7672	R000302121	60503	02/03/2019
BBL9623	R000303390	60503	15/03/2019	BFG8053	R000300176	74550	13/02/2019
BFG8053	R000300449	74630	14/02/2019	BFG8053	R000301254	74630	18/02/2019
BNN2338	P000252639	55414	19/02/2019	BNZ6149	R000298939	74550	30/01/2019
BUH4130	R000299039	74550	30/01/2019	BVI5103	R000298567	74710	26/01/2019
BZD4589	R000300744	74550	16/02/2019	CAF1640	R000300845	74550	19/02/2019
CDS6386	R000297679	60503	20/01/2019	CEE7204	R000300177	74550	14/02/2019
CGR1646	T001007256	51851	11/02/2019	CJQ6402	R000300819	74550	15/02/2019
CSJ9972	R000297687	74550	20/01/2019	CWW1599	R000298571	74550	21/01/2019
CXX5642	R000299632	74550	07/02/2019	CYE2322	R000298478	74630	27/01/2019
CYG3523	R000299275	74550	01/02/2019	CYG9214	P000252372	54521	08/02/2019
CYK8997	R000300527	74550	15/02/2019	CYL1837	R000298818	56732	01/02/2019
DBQ7916	R000302017	74550	25/02/2019	DBZ3062	R000298676	74550	30/01/2019
DFQ3695	P000252839	55414	30/01/2019	DIO1334	P000254124	55411	11/02/2019
DJC9389	P000252744	55500	23/01/2019	DKQ5457	R000299740	60503	06/02/2019
DPP0830	R000299943	74550	09/02/2019	DQC5472	T001007461	55500	25/02/2019
DTH7912	R000299349	74550	06/02/2019	DVD3677	R000299253	74550	04/02/2019
DWS0076	R000300330	60503	14/02/2019	DXC3391	R000298235	60503	21/01/2019
DZJ1846	P000254129	54521	08/02/2019	DZW5237	P000252247	54521	25/01/2019
EAO8597	P000254118	53800	08/02/2019	EAY2025	R000299633	74550	08/02/2019
EBU0647	P000252842	55413	30/01/2019	EBY9896	R000302242	56732	01/03/2019
EFJ6801	R000300130	74550	15/02/2019	EGG0152	P000256355	58192	01/03/2019
EHL1577	R000303928	74550	24/03/2019	EIJ5712	R000301622	74550	25/02/2019
EIL5650	T000100715	54522	06/02/2019	EIR6252	T001007506	55500	26/02/2019
EJZ4380	R000303302	60503	12/03/2019	EKH7237	T001007077	76331	19/02/2019
EMZ7755	R000299777	60503	09/02/2019	ENV9450	R000301503	74550	21/02/2019
ENV9450	R000301901	74550	01/03/2019	EPB5672	P000225538	54600	05/02/2019
ERQ6536	T000100738	60501	13/02/2019	ESD1839	R000301284	74550	18/02/2019
ETM1822	P000256296	51851	27/02/2019	ETM2297	R000299010	74550	31/01/2019
EUY7606	R000299289	74550	09/02/2019	EWK7916	R000299443	74550	06/02/2019
EWK7916	R000303890	74550	24/03/2019	EWV7502	R000298530	74550	21/01/2019
EXH9895	R000299166	74550	01/02/2019	EYD8862	P000238569	55680	08/02/2019
EYJ8199	R000298835	60503	28/01/2019	FAA3509	P000252482	55680	07/02/2019
FAI6607	R000300892	60503	22/02/2019	FBB5543	R000299590	74550	08/02/2019
FBP1714	R000299532	74550	02/02/2019	FGY4159	P000238563	54521	30/01/2019
FIZ2923	P000251998	55414	30/01/2019	FKP4641	R000299396	74550	09/02/2019
FMO2366	P000252878	73662	19/02/2019	FNU9896	T001007335	54600	18/02/2019
FOE7110	P000252439	55920	29/01/2019	FTO2449	P000250848	60412	28/01/2019
FUH5343	P000255362	51851	13/03/2019	FUI4539	R000299213	74550	06/02/2019
FUQ4289	R000297676	74550	20/01/2019	FWH3810	T001007412	76251	18/02/2019
FZJ5109	R000298204	60503	24/01/2019	GCD7189	R000299626	74550	01/02/2019
GCD7671	R000300704	74550	20/02/2019	GCT1017	R000299797	60503	09/02/2019
GFI6959	R000302608	74550	06/03/2019	GHA6229	R000299274	74550	01/02/2019
GJI3452	R000300321	60503	11/02/2019	GMC2560	R000299500	74550	07/02/2019
GMN1147	R000300215	74550	13/02/2019	GMN1147	R000300223	74550	14/02/2019
GQO2013	R000299461	74550	10/02/2019	GWK5965	P000251884	54600	25/01/2019
JHB1077	R000297295	74550	11/01/2019	JSE8944	R000301970	74550	27/02/2019
JSE8944	R000301965	74550	28/02/2019	OQA1623	R000299716	60503	08/02/2019
OQA1623	P000252366	55411	08/02/2019	PXR3492	R000300138	74550	12/02/2019
QLB0072	R000298882	56732	30/01/2019	QMX7054	R000301078	74550	22/02/2019

UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Núcleo de Educação a Distância
Edital NEAD nº 02/2019

A Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância torna pública a abertura do Processo Seletivo EAD UNITAU 2019/3 para cursos de Licenciatura, Bacharelado e Superiores de Tecnologia na modalidade a distância (EAD), e condições para inscrições em cursos de Segunda Licenciatura e de Formação Pedagógica.

1. CURSO/VAGAS

Serão oferecidos 14 cursos de Licenciatura, 8 cursos de Segunda Licenciatura, 2 cursos de Bacharelado, 8 cursos Superiores de Tecnologia, além de cursos de Formação Pedagógica, nos Polos de Educação a Distância, totalizando 51.341 vagas, distribuídas da seguinte forma:

POLOS	LICENCIATURAS													
	Cursos, Duração e número de vagas - 2019													
	Artes Visuais (8 SEM)	Ciências Biológicas (8 SEM)	Educação Especial (8 SEM)	Educação Física (8 SEM)	Filosofia (8 SEM)	Física (8 SEM)	Geografia (8 SEM)	História (8 SEM)	Letras: Língua Portuguesa (8 SEM)	Matemática (8 SEM)	Música (8 SEM)	Pedagogia (8 SEM)	Química (8 SEM)	Sociologia (8 SEM)
Cana Verde/MG	60	60	59	57	60	60	60	59	60	60	60	58	60	60
Caratinga/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Cruzeiro/SP	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	21	30	30
Divinópolis/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Elói Mendes/MG	30	29	30	30	30	30	30	30	30	30	30	20	30	30
Espera Feliz/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Fernandópolis/SP	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
Frutal/MG	30	30	30	27	30	30	30	30	30	30	28	30	30	30
Governador Valadares/MG	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Imperatriz/MA	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60	60
Ipatinga/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Itaguaçu/ES	50	50	48	46	50	50	50	50	48	49	50	48	50	50
Itajubá/MG	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	34	35	35
Jacareí/SP	50	50	50	48	50	49	50	50	49	47	48	47	50	50
Juazeiro do Norte/CE	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Jundiaí/SP	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Liberdade/MG	50	50	50	47	50	50	50	50	50	50	42	50	50	50
Macaé/RJ	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Maravilha/SC	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
Maringá/PR	30	30	30	30	30	30	30	30	30	29	30	30	30	35
Missal/PR	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Nova Serrana/MG	25	25	25	25	25	25	25	24	25	23	19	25	25	25
Pindamonhangaba/SP	20	20	20	20	20	20	17	18	20	19	18	20	20	20
Presidente Prudente/SP	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Raposa/MA	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
Resende/RJ	59	60	60	60	60	60	60	60	60	58	51	60	59	60
Rio Negrinho/SC	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	49	50	50
Salvador/BA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
São Bento do Sapucaí/SP	50	47	50	47	49	50	49	50	50	50	46	50	50	50
São José dos Campos/SP	27	29	30	22	27	25	29	24	28	28	26	30	28	30
Serra/ES	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70
Taubaté/SP**	143	94	49	30	84	100	89	86	89	161	43	391	96	58
Três Lagoas/MS	60	60	60	59	60	60	60	60	60	59	60	58	60	60
Três Rios/RJ	60	60	59	60	60	60	60	60	60	59	52	60	60	60
Ubatuba/SP	50	50	49	89	50	50	49	49	50	100	47	136	50	30
Várzea Grande/MT	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50

Polos	SEGUNDA LICENCIATURA E FORMAÇÃO PEDAGÓGICA									
	Cursos, duração e número de vagas - 2019									
	Artes Visuais Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Filosofia Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Geografia Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	História Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Matemática Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Pedagogia Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Química Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Sociologia Segunda Licenciatura (2 ou 3 SEM)	Formação Pedagógica para graduados não licenciados (2 ou 3 SEM)	
Cana Verde/MG	59	60	60	60	60	60	60	60	60	60
Caratinga/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Cruzeiro/SP	30	30	30	30	30	30	30	29	30	30
Divinópolis/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Elói Mendes/MG	29	29	28	28	30	30	30	29	25	25
Espera Feliz/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Fernandópolis/SP	60	60	60	60	60	59	57	60	60	60
Frutal/MG	30	30	30	30	30	30	30	29	30	30
Governador Valadares/MG	40	40	40	40	40	40	40	39	40	40
Imperatriz/MA	60	60	60	60	60	60	60	59	60	60
Ipatinga/MG	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Itaguaçu/ES	50	50	50	50	50	50	48	49	47	47
Itajubá/MG	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
Jacareí/SP	50	49	47	50	50	49	49	50	49	49
Juazeiro do Norte/CE	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Jundiaí/SP	40	40	40	40	40	40	40	40	40	40
Liberdade/MG	49	50	50	50	50	49	50	50	50	50
Macaé/RJ	20	20	20	20	20	20	20	20	20	20
Maravilha/SC	35	35	35	35	35	35	35	35	35	35
Maringá/PR	30	29	30	30	30	29	28	30	29	29
Missal/PR	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Nova Serrana/MG	25	25	25	25	25	25	25	23	24	24
Pindamonhangaba/SP	19	20	20	19	20	17	19	20	20	20
Presidente Prudente/SP	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Raposa/MA	45	45	45	45	45	45	45	45	45	45
Resende/RJ	59	58	60	60	59	57	59	60	58	58
Rio Negrinho/SC	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50
Salvador/BA	30	30	30	30	30	30	30	30	30	30
São Bento do Sapucaí/SP	50	50	50	50	50	30	50	49	49	49
São José dos Campos/SP	29	30	28	29	27	26	28	29	20	20
Serra/ES	70	70	70	70	70	70	70	70	70	70
Taubaté/SP**	97	100	98	88	95	143	98	99	86	86
Três Lagoas/MS	53	59	60	60	59	59	59	60	58	58
Três Rios/RJ	60	60	59	60	60	60	60	59	60	60
Ubatuba/SP	50	50	50	50	50	30	49	50	58	58
Várzea Grande/MT	50	50	50	50	50	50	50	50	50	50

Polos	SUPERIORES DE TECNOLOGIA E BACHARELADOS									
	Cursos e número de vagas - 2019									
	Tecnologia em Gestão Comercial (04 SEM)	Tecnologia em Logística (04 SEM)	Tecnologia em Processos Gerenciais (04 SEM)	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (04 SEM)	Tecnologia em Gestão Financeira (04 SEM)	Tecnologia em Agroecologia (05 SEM)	Tecnologia em Gestão do Agronegócio (05 SEM)	Tecnologia em Apicultura e Meliponicultura (04 SEM)	Administração- Bacharelado (08 SEM)	Ciências Contábeis - Bacharelado (8 SEM)
Cana Verde/MG	59	60	60	60	60	----	60	----	57	60
Caratinga/MG	50	50	50	50	50	----	50	----	50	50
Cruzeiro/SP	30	30	30	29	30	----	30	----	30	30

POLOS	SUPERIORES DE TECNOLOGIA E BACHARELADOS									
	Cursos e número de vagas - 2019									
	Tecnologia em Gestão Comercial (04 SEM)	Tecnologia em Logística (04 SEM)	Tecnologia em Processos Gerenciais (04 SEM)	Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos (04 SEM)	Tecnologia em Gestão Financeira (04 SEM)	Tecnologia em Agroecologia (05 SEM)	Tecnologia em Gestão do Agronegócio (05 SEM)	Tecnologia em Apicultura e Meliponicultura (04 SEM)	Administração- Bacharelado (08 SEM)	Ciências Contábeis - Bacharelado (8 SEM)
Divinópolis/MG	50	50	50	50	50	----	50	----	50	50
Elói Mendes/MG	30	29	27	29	30	----	30	----	30	30
Espera Feliz/MG	50	50	49	50	50	----	50	----	50	50
Fernandópolis/SP	60	60	60	60	60	----	60	----	60	60
Frutal/MG	30	30	30	30	30	----	30	----	29	30
Governador Valadares/MG	40	40	40	40	40	----	40	----	40	40
Imperatriz/MA	60	60	60	60	60	----	60	----	60	60
Ipatinga/MG	50	50	50	50	50	----	50	----	50	50
Itaguaçu/ES	50	50	50	50	50	----	50	----	49	50
Itajubá/MG	35	35	35	35	35	----	35	----	35	35
Jacareí/SP	49	46	50	46	50	48*	50	49*	47	49
Juazeiro do Norte/CE	50	50	50	50	50	----	50	----	50	50
Jundiaí/SP	40	40	40	40	40	----	40	----	40	40
Liberdade/MG	50	50	50	49	50	----	50	----	48	48
Macaé/RJ	20	20	20	20	20	----	20	----	20	20
Maravilha/SC	35	35	35	35	35	----	35	----	35	35
Maringá/PR	30	30	30	30	30	----	30	----	30	30
Missal/PR	50	50	50	50	50	----	50	----	50	50
Nova Serrana/MG	25	25	25	24	25	----	25	----	24	25
Pindamonhangaba/SP	19	18	19	19	20	18*	20	20*	18	20
Presidente Prudente/SP	50	50	50	50	50	----	50	----	50	50
Raposa/MA	45	45	45	45	45	----	45	----	45	45
Resende/RJ	60	59	60	60	60	----	60	----	60	57
Rio Negrinho/SC	50	50	50	50	50	----	50	----	50	50
Salvador/BA	30	30	30	30	30	----	30	----	30	30
São Bento do Sapucaí/SP	50	49	49	49	39	30*	30	29*	36	33
São José dos Campos/SP	25	27	27	21	30	29*	29	29*	30	25
Serra/ES	70	70	70	70	70	----	70	----	70	70
Taubaté/SP**	44	28	35	50	31	----	----	----	50	35
Taubaté/SP Agronomia	----	----	----	----	----	45	42	49	----	----
Três Lagoas/MS	60	60	60	60	60	60	60	60	59	59
Três Rios/RJ	60	60	60	60	59	60	60	60	60	49
Tucano/BA	----	----	----	----	----	----	43	----	----	----
Ubatuba/SP	47	49	50	50	40	26*	30	30*	25	38
Várzea Grande/MT	50	50	50	50	50	----	50	----	50	50

*Os encontros presenciais (aulas e provas) acontecerão no Polo de Taubaté – Depto. de Agronomia (ver item 7).

**No Polo de Taubaté, os cursos são ofertados na modalidade EAD (com encontros presenciais 1x ao mês para a realização das avaliações do curso) e na modalidade semipresencial (com encontros presenciais multidisciplinares 1x por semana).

2. INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE LICENCIATURA, BACHARELADO E SUPERIORES DE TECNOLOGIA:

2.1 As inscrições poderão ser realizadas via internet (<https://unitauad.com.br/inscricoes/quero-ser-aluno-ead-graduacao/>), ou nos Polos de Apoio Presencial, no período de 11/04/19 a 10/07/2019.

2.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante no endereço acima, optando por uma das formas de ingresso disponíveis.

2

O candidato poderá optar por utilizar processo seletivo realizado em outra Instituição de Ensino Superior, desde que essa seja regularmente credenciada pelo Ministério da Educação. Serão aceitos somente processos seletivos válidos para o ano letivo vigente. O candidato deverá apresentar declaração da IES contendo a data de realização do processo seletivo e que comprove sua aprovação e classificação.

2.5.2.5 Transferência de outra Instituição de Ensino Superior

Caso o candidato já tenha iniciado um curso de graduação em outra Instituição de Ensino e deseje transferir-se para a EAD Unitau, poderá solicitar Estudo de Currículo para Transferência. Os documentos exigidos para a inscrição são:

a) Histórico Escolar completo e oficial, do qual conste:

- dados pessoais do candidato;
- endereço e telefone da Instituição de origem;
- data de realização do Processo Seletivo (mês e ano); caso a forma de ingresso não tenha sido por meio de Processo Seletivo, o modo deverá ser informado.
- disciplinas cursadas (com indicação dos períodos em que foram cursadas, aproveitamento final e respectivas cargas horárias). Caso conste no Histórico Escolar disciplinas com aproveitamento de estudos de outra instituição, o candidato deverá apresentar o Histórico Escolar da Instituição onde a disciplina foi cursada com o respectivo aproveitamento final;

- trancamento de matrícula;
- abandono do curso;
- reprovações, etc;
- menção das legendas, se for o caso;
- ENADE, devendo constar a participação ou dispensa da prova no ano de ingresso, nos termos da Portaria Normativa;

- número do Decreto ou Portaria de reconhecimento da Instituição de Ensino Superior de origem e, se for o caso, número do Recredenciamento;

- número do Decreto ou Portaria Ministerial de reconhecimento/renovação de reconhecimento do curso (com indicação da publicação em D.O.U.) ou número da Portaria do Conselho Estadual de Educação de reconhecimento do curso (com indicação de publicação em D.O.E.). No caso de transferência externa de curso não reconhecido, o interessado deverá assinar declaração comprometendo-se a realizar novo processo seletivo na Unitau, antes da conclusão do curso em que se matricular.

b) Programas ou Ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento final.

2.5.2.6 Portador de Diploma de Curso Superior

Candidatos portadores de diploma de curso de graduação poderão ingressar mediante a solicitação de Estudo de Currículo para aproveitamento de curso superior. Os documentos exigidos para inscrição são:

a) Histórico Escolar completo e oficial, do qual conste:

- data da colação de grau
- data da expedição do diploma

Caso conste no Histórico Escolar disciplinas com aproveitamento de estudos de outra instituição, o requerente deverá apresentar o Histórico Escolar da Instituição onde a disciplina foi cursada com o respectivo aproveitamento final.

b) Diploma do Curso de Graduação devidamente registrado.

Será permitida matrícula, com pendência da cópia de diploma somente para aluno formado na Unitau, o qual deverá apresentar cópia da Certidão de Colação de Grau.

c) Programas ou Ementas das disciplinas cursadas com aproveitamento final (ex-aluno Unitau é dispensado da apresentação desse documento).

3. INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DO PROGRAMA DE SEGUNDA LICENCIATURA

3.1 As inscrições poderão ser realizadas via internet (www.unitau.br/https://unitauead.com.br/inscricoes/quero-ser-aluno-ead-graduacao/) ou nos polos descritos no item 7, no período de **11/04/2019 a 10/07/2019**.

3.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante no endereço acima, emitir o boleto e fazer o pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referente à taxa de inscrição. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar cópia do diploma de graduação em licenciatura.

3.3 Critérios de Seleção

3.3.1 Os Processos Seletivos EAD UNITAU 2019/3 para os cursos de Segunda Licenciatura estarão abertos a candidatos que apresentarem diploma de graduação em licenciatura.

3.3.2 O candidato inscrito para ingresso em um curso de segunda licenciatura deverá anexar à ficha de inscrição os documentos exigidos no item 3.2 deste edital.

3.3.3 O candidato que não apresentar os documentos exigidos no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida, em favor dos demais candidatos.

4. INSCRIÇÕES PARA OS CURSOS DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA PARA GRADUADOS NÃO LICENCIADOS

4.1 As inscrições poderão ser realizadas via internet (www.unitau.br/https://unitauead.com.br/inscricoes/quero-ser-aluno-ead-graduacao/) ou nos polos descritos no item 7, no período de **11/04/2019 a 10/07/2019**.

4.2 O candidato deverá preencher a ficha de inscrição constante no endereço acima, emitir o boleto e fazer o pagamento no valor de R\$ 15,00 (quinze reais), referente à taxa de inscrição. No momento da inscrição, o candidato deverá anexar cópia do diploma e histórico escolar do curso de graduação.

4.3 Critérios de Seleção

4.3.1 Os Processos Seletivos EAD UNITAU 2019/3 para os cursos de Formação Pedagógica estarão abertos a candidatos que apresentarem diploma de graduação.

4.3.1.1 Para os cursos de Formação Pedagógica em Artes Visuais, Ciências Biológicas, Educação Física, Filosofia, Geografia, História, Matemática, Química e Sociologia, para que o candidato seja aprovado, a primeira graduação deve pertencer à mesma área de conhecimento do curso de inscrição, além de também possuir, no mínimo, 160 horas cursadas na disciplina do curso de Formação Pedagógica escolhido.

4.3.1.2 Para o curso de Formação Pedagógica em Pedagogia não há exigência de semelhança entre áreas e de carga horária mínima, e poderão se inscrever candidatos que apresentarem diploma de graduação em qualquer curso de nível superior.

4.3.2 O candidato inscrito para ingresso em um curso de Formação Pedagógica deverá anexar à ficha de inscrição os documentos exigidos no item 4.2 deste edital.

4.3.3 O candidato que não se apresentar com os documentos exigidos no prazo estabelecido terá sua inscrição indeferida, em favor dos demais candidatos.

5. RESULTADOS

Os resultados do Processo Seletivo 2019/3 serão divulgados conforme as formas de ingresso, nas seguintes datas:

Cursos de 1ª Licenciatura, Bacharelados e Superiores de Tecnologia		
Forma de ingresso		Resultado
Processo Seletivo	Provas realizadas em 03/05/2019 e 04/05/2019	10/05/2019
	Provas realizadas em 07/06/2019 e 08/06/2019	14/06/2019
	Provas realizadas em 05/07/2019 e 06/07/2019	12/07/2019
Redação online		Em até 48 horas úteis após a realização da prova pelo candidato
Enem	Inscrições até	10/05/2019

Processo Seletivo de outra IES	08/05/2019	
	Inscrições até 12/06/2019	14/06/2019
	Inscrições até 10/07/2019	12/07/2019
Transferência Externa e Aproveitamento de Curso Superior		Em até 48 horas úteis após a realização da prova pelo candidato
Cursos de 2ª Licenciatura e Formação Pedagógica		
	Documentos apresentados até 08/05/2019	10/05/2019
	Documentos apresentados até 12/06/2019	14/06/2019
	Documentos apresentados até 10/07/2019	12/07/2019

6. MATRÍCULA

6.1 Os aprovados no Processo Seletivo EAD UNITAU 2019/3, para todos os cursos, deverão realizar a matrícula via internet e efetuar o pagamento do boleto bancário referente à parcela de matrícula, nas seguintes datas:

Para aprovados até 10/05/2019 – **Matrícula de 20/05/2019 a 24/05/2019**.

Para aprovados até 14/06/2019 - **Matrícula de 24/06/2019 a 28/06/2019**.

Para aprovados até 12/07/2019 - **Matrícula de 22/07/2019 a 26/07/2019**.

6.2 O deferimento da matrícula estará condicionado à entrega dos seguintes documentos de matrícula, que deverão ser apresentados ao Polo no qual fará o curso até o início das atividades acadêmicas:

I – contrato de matrícula financeira assinado pelo aluno ou por seu responsável legal, no caso de ser menor de 18 anos;

II – cópia do certificado de conclusão do Ensino Médio, regular ou equivalente, e do respectivo Histórico Escolar, acompanhada dos originais para conferência;

III – cópia da cédula de identidade, acompanhada do original para conferência;

IV – cópia da certidão de nascimento ou casamento, acompanhada do original para conferência;

V – cópia do cadastro de pessoa física (CPF), acompanhada do original para conferência;

VI – cópia do comprovante de residência (luz ou telefone), acompanhada do original para conferência;

VII – uma foto 3 x 4, colorida e atual.

7. ENDEREÇO DOS POLOS

1. Polo Cana Verde-MG

Rua Carvalho, s/n, Bairro de Vila Isabel, CEP: 37267-000

Tel.: (35) 3865-1225 / (11) 94174-1290

e-mail: polo.canaverde.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: quarta-feira, das 7h30 às 11h e das 19h às 21h30, e sábado, das 8h00 às 12h00.

2. Polo Caratinga-MG

Travessa. Jorge Coura Filho, 78, Centro, CEP: 35300-071

Tel.: (33) 3321-6951

e-mail: polo.caratinga.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

3. Polo Cruzeiro-SP

Rua Dr. Celestino, 874, Centro, Cruzeiro/SP, CEP: 12701-430

Tel.: (12) 99712-6531

e-mail: polo.cruzeiro.sp@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, e aos sábados, das 9h às 12h.

4. Polo Divinópolis-MG

Endereço: Rua Turmalina, 136, Espírito Santo (Niterói), Divinópolis/MG

Telefone: (37) 3212-8208 / (37) 99219-0081 / (37) 98801-0471

E-mail: polo.divinopolis.mg@ead.unitau.com.br

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 13h às 19h, e aos sábados, das 9h às 12h

5. Polo Elói Mendes-MG

Rua Marechal Deodoro, 81, Eloi Mendes/MG – CEP: 37110-000

Tel.: (35) 3221-7016

e-mail: polo.eloimendes.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h00 às 19h00, e aos sábados, das 9h00 às 12h00.

6. Polo Espera Feliz-MG

Av. Jair de Souza Castro, 93, Centro, CEP: 36830-000

Tel.: (32) 3746-2399 / (32) 98429-9382

e-mail: polo.esperafeliz.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 17h00 e das 18h00 às 22h00.

7. Polo Fernandópolis-SP

Rua Marina Mininel Nubiato, 14, Cecap

Tel.: (17) 3462-7724 / (17) 99138-2440 / (17) 98114-0284

e-mail: polo.fernandopolis.sp@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h30 às 18h00, e aos sábados, das 08h30 às 12h00

8. Polo Frutal-MG

Av. Coronel Delfino Nunes, 938 - Centro, CEP: 38200-000

Tel.: (34) 3421-6095

e-mail: polo.frutal.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 18h00

9. Polo Governador Valadares-MG

R. Francisco de Paula Freitas, 145 - Jd. Pérola, CEP: 35051-220

Tel.: (33) 99906-1864

e-mail: polo.governadorvaladares.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 14h00 às 18h00.

10. Polo Imperatriz-MA

Rua São Sebastião, 900, Vila Nova, Imperatriz/MA

Tel.: (99) 99174-1253

e-mail: polo.imperatriz.ma@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 08h30 às 12h00 e das 14h00 às 17h30, e aos sábados, das 09h00 às 12h00

11. Polo Ipatinga-MG

Endereço: Av. Santa Helena, 1140, Novo Cruzeiro, Ipatinga/MG

Telefone: (31) 3822-2194

e-mail: polo.ipatinga.mg@ead.unitau.com.br

Horário de funcionamento: Segunda a Sexta-feira, das 8h às 18h, sábado mediante agendamento

12. Polo Itaguacu-ES

Rua Henrique Frizzera, 77, sala 1 e 2, Bairro Santa Fé, Itaguacu/ES – CEP: 29690-000

Tel.: (27) 3725-0310

e-mail: polo.itaguacu.es@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 9h às 11h e das 12h às 19h

13. Polo Itajubá-MG

Rua Alcides Faria, 200, Varginha, CEP: 37501-058

Tel.: (35) 3621-7957

e-mail: polo.itajuba.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 9h30 às 12h00 e das 14h30 às 19h00.

14. Polo Jacareí-SP

Rua Ramira Cabral, 57 - Centro, CEP: 12327-300

Tel.: (12) 98227-5200

e-mail: polo.jacarei.sp@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 10h00 às 18h00, e sábado, das 9h00 às 13h00.

15. Polo Juazeiro do Norte-CE

Endereço: Rua do Cruzeiro, 930, São Miguel, Juazeiro do Norte/CE

Telefone: (88) 2141-3487 / (88) 99838-0551
e-mail: polo.juazeirodonorte.ce@ead.unitau.com.br
Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 14h às 21h, e aos sábados, das 8h às 12h

16. Polo Jundiá-SP

Endereço: Rua Ida Bergamini Bueno, 28, João Mezzalira, Jundiá/SP – CEP: 13213-478

Telefone: (11) 98215-5039 / (11) 2709-1344

e-mail: polo.jundiá.sp@ead.unitau.com.br

Horário de funcionamento: de segunda-feira a sexta-feira, das 09h às 20h, e aos sábados, das 08h às 14h.

17. Polo Liberdade-MG

Rua Coronel Antônio Giffoni, 16, CEP: 37350-000

Tel.: (32) 3293-1837 / (32) 98445-0475

e-mail: polo.liberdade.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: quarta e quinta-feira, das 17h00 às 21h00, sexta-feira, das 13h00 às 17h00, e aos sábados, das 8h00 às 12h00.

18. Polo Macaé-RJ

Av. Agenor Caldas 193, sala 502, Imbetiba, Macaé/RJ

Tel.: (22) 99978-1631

e-mail: polo.macaé.rj@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 11h e das 13h às 18h.

19. Polo Maravilha-SC

Av. Sul Brasil, 570, centro, Maravilha/SC – Edifício Dubai, sala 402 e 303

Tel.: (49) 31981504 / (49) 988495667

e-mail: polo.macaé.rj@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 7h30 às 11h30 e das 13h30 às 22h30, e aos sábados, das 7h45 às 11h30 e das 13h às 16h.

20. Polo Maringá-PR

Av. João Paulino Vieira Filho, 917, Zona 1.

Telefone: (44) 3346-9678

E-mail: polo.maringá.pr@ead.unitau.com.br

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 08:00 às 19:00

21. Polo Missal – PR

Endereço: Rua Artur Follmann, 347, São Francisco, Missal/PR

Telefone: (45) 3244-1139

E-mail: polo.missal.pr@ead.unitau.com.br

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 08h às 12h e das 13:30 às 17:30, e aos sábados, das 08h às 12h

22. Polo Nova Serrana-MG

Rua Diretora Maria do Carmo, 19, Centro, CEP: 35519-000

Tel.: (37) 3226-6909 / (37) 99908-8080 / (37) 99618-2020

e-mail: polo.novaserrana.mg@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 21h00, e aos sábados, das 8h00 às 14h00.

23. Polo Pindamonhangaba-SP

Avenida Fortunato Moreira, 284, Centro, Pindamonhangaba/SP

Tel.: (12) 3645-5853 / (12) 3645-3772

e-mail: polo.pindamonhangaba.sp@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h.

24. Polo Presidente Prudente-SP

Rua Rui Barbosa, 573, Centro, Presidente Prudente/SP

Tel.: (18) 4101-1143 ou (18) 98810-0039

e-mail: polo.presidentepudente.sp@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 18h, e aos sábados, das 8h às 13h.

25. Polo Raposa-MA

São Conrado, Jardim das Oliveiras, 325, CEP: 65.138-000

Tel.: (98) 3229-1262

e-mail: polo.raposa.ma@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 12h00 e das 14h00 às 18h00, e aos sábados, das 8h00 às 12h00.

26. Polo Resende-RJ

Rua Santos Dumont, 683 - Vila Julieta, CEP: 27521-032

Tel.: (24) 98134-3808 / (24) 99939-1773

e-mail: polo.resende.rj@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: terça, quarta e quinta, das 18h00 às 20h00, e aos sábados, mediante agendamento.

27. Polo Rio Negrinho-SC

Travessa Professora Bona, 17, Centro, CEP: 89295-000

Tel.: (47) 3058-9933 / (47) 99122-8301

e-mail: polo.rionegrinho.sc@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 11h30, das 13h30 às 17h00 e das 18h30 às 21h30.

28. Polo Salvador-BA

Endereço: Rua Frederico Simões, 153 – Edf Orlando Gomes – Sala 509, Caminho das Árvores, Salvador/BA (como chegar)

Telefone: (71) 4102-6291 / (71) 9 9339-2280

E-mail: polo.salvador.ba@ead.unitau.com.br

Horário de funcionamento: segunda a sexta-feira, das 8h às 18h

29. Polo São Bento do Sapucaí – SP

Av. Dr. Rubião Júnior, 416 – CEP: 12490-000

Tel.: (12) 3971-1230

e-mail: polosobento@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 18h00 às 21h00, e aos sábados, das 8h00 às 12h00.

30. Polo São José dos Campos – Jd. Esplanada

Av. Barão do Rio Branco, nº 1081 – Jd. Esplanada – CEP: 12242-800

Tels.: (12) 3204-8134 / (12) 98227-5200

e-mail: polo.saojosedosc campos.je.sp@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 10h00 às 19h00, e aos sábados, das 9h00 às 13h00.

31. Polo Serra-ES

Rua Floriano Peixoto, 239, São Judas Tadeu, CEP: 29177-008

Tel.: (27) 99752-5254

e-mail: polo.serra.es@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 13h00 às 19h00, e aos sábados, das 8h00 às 12h00.

32. Polo Taubaté – SP

Av. Marechal Deodoro, 605 – Jardim Santa Clara – CEP: 12080-000

Tel.: (12) 3622-6050

e-mail: polotaubate@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: das 8h30 às 11h30, e das 13h30 às 21h30 (de segunda a sexta-feira) / das 7h30 às 11h30 (aos sábados).

32. Polo Taubaté- Agronomia - SP

Estrada Municipal Dr. José Luís Cembranelli, 5000, Itaim, CEP: 12081-010

Tel.: (12) 3622-6050

e-mail: ead.taubate@unitau.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h00 às 18h00.

33. Polo Três Lagoas – MS

Avenida Antonio Trajano, 839, Centro, Três Lagoas/MS – CEP: 79640-310

Tel.: (67) 3521-1804

e-mail: polo.treslagoas.ms@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda e quarta-feira, das 8h às 22h, terça e quinta-feira, das 8h às 21h, sexta-feira, das 8h às 18h, e sábado, das 8h às 12h.

34. Polo Três Rios – RJ

Rua da Maçonaria, 293, Centro, Três Rios/RJ

Tel.: (24) 3311-7000 / 98844-9440 / 99259-3531

e-mail: polo.tresrios.rj@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: segunda a sexta-feira, das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 20h00, e aos sábados, das 09h00 às 13h00.

35. Polo Tucano-BA

Rua BR 116, Matadouro Novo, CEP: 48790-000

Tel.: (71) 3115-2751 / (71) 99103-7870

e-mail: polo.tucano.ba@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira, das 8h30 às 12h00 e das 13h30 às 17h30.

36. Polo Ubatuba – SP

Av. Castro Alves, 392 – Itaguá – CEP: 11680-000

Tel.: (12) 3833-1750

e-mail: poloubatuba@ead.unitau.com.br

Horário de atendimento: de segunda a sexta-feira das 13h às 17h, e das 18h às 21h30, e aos sábados das 8h às 11h30.

37. Polo Várzea Grande-MT

Endereço: Rua Fenellon Muller, 455, Centro Norte, Várzea Grande/MT – CEP: 78110-440

Telefone: (65) 98412-9325

E-mail: polo.varzeagrande.mt@ead.unitau.com.br

Horário de funcionamento: de segunda a sexta-feira, das 8h às 12h e das 13h às 18h, e aos sábados, das 8h às 12h.

Outras Informações

www.unitaead.com.br

Setor de Matrículas

(12) 3622-6050

matriculas@ead.unitau.com.br

Setor Comercial

(12) 3629-2992

comercial2@epts.com.br

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A Unitau reserva-se o direito de decidir sobre a formação ou não de turmas, quando o número de candidatos aprovados e classificados nos Processos Seletivos for inferior a 20 (vinte) alunos por curso.

8.2. A Unitau tomará conhecimento de recursos ou reclamações somente se apresentados por escrito, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contadas do término da última prova.

8.3 Os candidatos que necessitarem de atendimento especializado por motivo de doença infecto-contagiosa, enfermidade e/ou necessidade especial deverão apresentar requerimento, devidamente instruído e laudo ou atestado médico, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da realização das provas.

8.4A Unitau poderá, a seu critério, e em atendimento aos interesses da Universidade, prorrogar os prazos estabelecidos para a inscrição de candidatos aos seus Processos Seletivos EAD 2019/3.

8.5 O Processo Seletivo EAD Unitau 2019/3 reger-se-á pelas normas estabelecidas neste Edital e pelas instruções gerais baixadas pela Unitau.

8.6 Os casos omissos serão resolvidos pela Pró-reitoria de Graduação, respeitando-se a legislação em vigor.

Todas as informações exigidas pela legislação vigente, além de outras do interesse dos candidatos, encontram-se no Manual do Candidato EAD Unitau 2019/3, disponível para download no site www.unitaead.com.br.

Mais informações pelo telefone (12) 3629-2992 ou pelo site www.unitaead.com.br.

Taubaté, 10 de abril de 2019.

Profª. Dra. Patrícia Ortiz Monteiro
Coordenadora Geral do Núcleo de Educação a Distância

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****Aviso de Anulação da Adjudicação e Homologação**

Pregão Presencial nº 01/2019

“Prestação de serviço de impressão, digitalização e cópia”

A Pregoeira da Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal) informa que o Pró-reitor de Administração anulou a adjudicação e homologação do Pregão Presencial nº 01/2019 em nome da empresa PRINTEC TECNOLOGIA DA IMPRESSÃO LTDA. A nova sessão para abertura de envelope de habilitação da segunda colocada do certame será no dia 30/04/19 às 14h30 no Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Jéssica Oliveira Santos - Pregoeira.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****Aviso de Edital**

Pregão Presencial nº 09/2019

“Contratação de empresa para autenticação digital nos Vestibulares de Inverno e Verão”

Acha-se publicado na Universidade de Taubaté (Autarquia Municipal), o Pregão Presencial nº 09/2019, nos termos acima descritos. O início do credenciamento será às 9h do dia 30 de abril de 2019. O Edital completo poderá ser retirado junto ao Serviço de Licitações e Compras da Universidade de Taubaté, sito a Avenida Nove de Julho, 246 – Taubaté – SP, das 8h30 às 11h30min e das 14h às 17h30min, mediante o pagamento da taxa de R\$ 10,00 (dez reais) ou pelo site www.unitau.br (gratuitamente). Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Jéssica Oliveira Santos – Pregoeira.

**UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ****Aviso de Retificação de Publicação**

CONCORRÊNCIA Nº 01/19

“Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade”

Retificação da publicação realizada em 10/04/2019, referente ao Aviso de Republicação de Edital da Concorrência Pública nº 01/2019, que tem por objeto a Contratação de agência para prestação de serviços de publicidade, para constar que onde se lê: “28 de março” e “31 de março” leia-se: “28 de maio” e “31 de maio”. Outras informações pelos telefones (0xx12) 3632-8362/3632-7559. Jéssica Oliveira Santos – Presidente da Comissão Permanente de Licitações.



UNIVERSIDADE DE TAUBATÉ
Atos da Reitoria

PORTARIA R-Nº 079/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-105/2019,

R E S O L V E: Exonerar, a pedido, **GUILHERME DO ROSÁRIO OLIVEIRA**, RG nº 43.062.131-0, do cargo de **Auxiliar Administrativo**, padrão M/10, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, para o qual foi nomeado, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 150, de 14 de abril de 2015.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 28/03/2019.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia cinco de abril do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 080/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo PRA-108/2019,

R E S O L V E: Exonerar, a pedido, **ANGELA DA SILVEIRA**, RG nº 34.401.304-2, do cargo de **Secretário III**, constante do Anexo II da Lei Complementar nº 282/2012, padrão S/26, alterado pela Lei Complementar nº 426/2018, para o qual foi nomeada, em caráter efetivo, pela Portaria R-Nº 078, de 04 de abril de 2014.

A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos a 29/03/2019.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia cinco de abril do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 081/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental,

R E S O L V E: Retificar a Portaria R-Nº 053/2019, para declarar que a **Professora Doutora VALESCA ALVES CORRÊA**, compõe, na condição de membro, a **Comissão Permanente Disciplinar – COPEDI**, constituída pela portaria acima citada, permanecendo inalterados os demais termos da referida portaria.

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de abril do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 082/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo DIRRH-0039/2018,

R E S O L V E:

1. Aposentar, voluntariamente, **ALUISIO PINTO DA SILVA**, RG nº 3.468.757-9 SSP/SP, Professor Assistente, Nível III, padrão MS/6, lotado na Unidade de Ensino – Departamento de Engenharia Mecânica, com fundamento no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea “a”, da Constituição Federal, e nos termos da Certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, da Pró-reitoria de Administração.

2. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia doze de abril do ano dois mil e dezenove.

PORTARIA R-Nº 083/2019 - A Professora Doutora Nara Lucia Perondi Fortes, Reitora da Universidade de Taubaté, no uso de sua competência legal e regimental, e em face dos elementos constantes do Processo DIRRH-0001/2019,

R E S O L V E:

1. Aposentar, voluntariamente, **DÉBORA PALLOS**, RG nº 14.193.758-0-SSP/SP, Professor Assistente, Nível III, padrão MS/6, lotada na Unidade de Ensino – Departamento de Odontologia, com fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e nos termos da certidão expedida pela Diretoria de Recursos Humanos, da Pró-reitoria de Administração.

2. Os proventos serão pagos pelo Instituto de Previdência do Município de Taubaté – IPMT.

3. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

4. **Registre-se, publique-se, cumpra-se.**

Publicada pela Secretaria da Reitoria da Universidade de Taubaté, no dia onze de doze do ano dois mil e dezenove.

Profª. Drª. Nara Lucia Perondi Fortes
Reitora
Selma Notari Gobbo – Secretária da Reitoria

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **João Theodoro de Lima Filho**, falecido em 09/05/1955, atual titular do Jazigo Perpétuo N° Atual, N°102 da Quadra N° 13Bª, do Cemitério Municipal do Belém, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarecer que o referido jazigo está sendo reclamado por **Francisca Maria de Lima Mont'Alverne**, RG: N° 12.658.394-8, CPF N° 082.486.818-82. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): João Theodoro de Lima Filho - pai.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Claudete Mont'Alverne e Benedita Maria Bueno.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 4995/2019).

Secretaria de Serviços Públicos,
aos 13 de Abril de 2019

Tânia Pereira de Godói
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos
da Prefeitura Municipal

JAZIGO PERPÉTUO NO CEMITÉRIO MUNICIPAL DE TAUBATÉ EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE HERDEIROS

A Prefeitura Municipal de Taubaté, C O N V O C A pelo prazo de 30 (trinta) dias, os herdeiros ou sucessores (Filhos, netos, pais, avós, cônjuge, sobrevivente, irmãos, sobrinhos, etc.), nos termos dos artigos 1603 e seguintes do Código Civil Brasileiro, de **Paula Alves Pereira**, falecida em 09/04/1963, atual titular do Jazigo Perpétuo N° 340, atual N°340 da Quadra N° 7ª, do Cemitério Municipal do Belém, para comparecerem à Divisão de Funerária e Cemitérios, localizada na Rua São Benedito, s/n (Velório Municipal), no horário das 8:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas, munidos de documentos comprobatórios de herdeiros, a fim de se habilitarem no direito de uso do respectivo jazigo perpétuo. Esclarecer que o referido jazigo está sendo reclamado por **Francisca Alves de Jesus**, RG: N° 23.806.958-8, CPF N° 250505538-65. Grau de Parentesco com o (s) ali sepultado (s): Paula Alves Pereira.

Deixando como Concessionários do Perpétuo os Srs: Maria Ângela Alves Moreira, Margarida Alves Pereira, Benedita nadir Alves Cursino, Luiz Antônio Alves Pereira, Jose Alves Pereira, Antônio Alves Pereira e Manoel Deny Alves Pereira.

O não comparecimento no prazo acima será presumido como renúncia ao referido direito (processo administrativo nº 53794/2018).

Secretaria de Serviços Públicos,
aos 13 de Abril de 2019

Tânia Pereira de Godói
Divisão de Funerária e Cemitérios Municipais

Alexandre Magno Borges
Secretário de Serviços Públicos
da Prefeitura Municipal



EDITAL DE LEILÃO PRESENCIAL E ON-LINE - IMÓVEL EM TAUBATÉ/SP
Local dos leilões: Av. João Wallig, 1.800 - 4º andar
Escritórios Boutique - Shopping Iguatemi - Porto Alegre/RS.



Lilíamar Pestana Gomes, Leiloeira Oficial, JUCISRS 168/00, autorizada por Banco Bradesco S/A, CNPJ nº 60.746.948/0001-12, promoverá o Leilão do(s) presente(s) imóvel(is), na forma da Lei 9.514/97. **Lote 12 - Taubaté/SP**. Bairro Jardim Eulália. Rua Frei Jeronymo Lorena, 30. Ed. Champs Elysees Residence. Ap. 1104 com direito a duas vagas de garagem (57 e 58). Área priv.: 145,60m² (ap. + vagas). Matr. 131.260 do RI local. Obs.: Ocupado. (AF) 1º Leilão: 02/05/2019, às 9h30. Lance mínimo: R\$ 4.312.758,87. 2º Leilão: 09/05/2019, às 9h30. Lance mínimo: R\$ 503.907,46 (caso não seja arrematado no 1º leilão). **CONDIÇÕES DE PGTO.:** à vista, mais comissão de 5% à Leiloeira. **DA PARTICIPAÇÃO ON-LINE:** mediante cadastro prévio no site da Leiloeira. **OBS.:** O Fiduciante possui direito de preferência na aquisição do imóvel, nos termos da lei.

(51) 3535-1000 • Condições de Pagamento e Venda nos sites: banco.bradesco/leiloes e www.leiloes.com.br • imoveis@pestanaleiloes.com.br

EXTRAVIO

A empresa **VILIAN DE QUEIROZ REGO TAUBATÉ – ME**, inscrita no CNPJ sob o N° 01.135.550/0001-80, inscrição Municipal N° 36.643/97, inscrição estadual nº 688.133.744.119, localizada à Rua Anízio Ortiz Monteiro, 599 - Centro - CEP: 12.010-000, comunica o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais de Serviços do N° 151 ao 200 e 401 a 650.

EXTRAVIO

A empresa **PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N° 33.098.658/0017-02, localizada à Praça Dom Epaminondas, 53 – Centro – CEP: 12.010-020, Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais de Serviços do nº 001 ao 750.

EXTRAVIO

A empresa **FIC. PROMOTORA DE VENDAS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°: 07.113.647/0040-85, localizada à Rua Dona Chiquinha de Matos, 214 - Centro - CEP: 12.020-010, Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais de Serviços do N° 001 a 100.

EXTRAVIO

A empresa **PROVAR NEGÓCIOS DE VAREJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°: 33.098.658/0160-50, localizada à Rua Pedro Costa, 59 – Centro - CEP: 12.010-160, Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais de Serviços do N° 001 ao 250.

EXTRAVIO

A empresa **FACILITA PROMOTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o N°: 07.092.386/0231-07, localizada à Av. Charles Schneider, 1.700 – Parque Senhor do Bonfim - CEP: 12.040-900, Taubaté/SP, comunica o EXTRAVIO dos Talões de Notas Fiscais de Serviços do N° 001 ao 100.

Acesse:

WWW.VOZDOVALEONLINE.COM.BR

1º Edital de Proclamas de Taubaté

Rua: Sacramento, 60 - Centro - Taubaté - SP - Telefone: 3632-3039

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Comarca de Taubaté
Cartório de Registro Civil das Pessoas Naturais do 1º subdistrito
EDITAIS DE PROCLAMAS
Francisco Alexandre de Gouvêa
Oficial Interino

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96, **EDIGLEISON BRITO DOS SANTOS**

FIGUEIREDO e GISLENE TAIENE BRIET DE GOUVÊA, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro. O convivente é natural de Itabuna-BA, nascido a 13 de maio de 1995, estado civil solteiro, de profissão servente, residente Rua Internacional, nº 40, Estufa, em Ubatuba, deste Estado, filho de EDVANDO LIMA FIGUEIREDO, 66 anos, nascido na data de 27 de maio de 1952, residente e domiciliado e nascido em Buerarema, Estado da Bahia e de ELIANA BRITO DOS SANTOS, 43 anos, nascida

na data de 4 de maio de 1975, residente e domiciliada em Ubatuba, deste Estado, nascida em Itapetinga, Estado da Bahia. A convivente é natural de Taubaté-SP, nascida a 1 de março de 1989, estado civil divorciada, de profissão estudante, residente Rua Toiti Kako, nº 586, Jardim América, neste primeiro subdistrito, filha de EDSON DOS SANTOS GOUVÊA, 50 anos, nascido na data de 9 de setembro de 1968, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de LUCI MARA BRIET, 51 anos, nascida na data de 28 de novembro de 1967, residente

e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar **JACKSON VIRIATO DOS SANTOS e ELAINE CRISTINA ROBES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III, IV e V, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Cocal-PI, nascido a 10 de abril de 1975, estado civil divorciado, de profissão segurança, residente Rua José Benedito Santana, nº 165, Alto São Pedro, neste primeiro sub distrito, filho

de RAIMUNDA JOSE DOS SANTOS, 75 anos, nascida na data de 10 de setembro de 1943, residente e domiciliada em São Paulo - Capital e nascida em Cocal, Estado do Piauí.

A contraente é natural de Osasco-SP, nascida a 27 de setembro de 1976, estado civil divorciada, de profissão operadora de maquina, residente Rua José Benedito Santana, nº 165, Alto São Pedro, neste primeiro sub distrito, filha de MANUEL DONIZETE ROBES, 61 anos, nascido na data de 23 de agosto de 1957, residente e domiciliado nesta cidade

e nascido em Barra Bonita, deste Estado e de ANGELA MARIA OLIVEIRA ROBES, 59 anos, nascida na data de 1 de abril de 1960, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Barra Bonita, deste Estado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 05 de abril de 2019

Faço saber que pretendem converter a união estável em casamento conforme artigo 8º da Lei 9.278/96 **MAIK INADA FERNANDES e ANGELA SAYURI NENOKI**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O convivente é natural de Guarulhos-SP, nascido a 2 de agosto de 1986, estado civil solteiro, de profissão analista de compra, residente Rua Aristides de Oliveira Patrício, nº 327, Jardim Ana Emilia, neste primeiro subdistrito, filho de HELVIO NATAL FERNANDES, 58 anos, nascido na data de 25 de dezembro de 1960, residente e domiciliado em São Paulo - Capital, nascido em Orlandia, deste Estado e de ANA AKEMI INADA FERNANDES, 52 anos, nascida na data de 27 de julho de 1966, residente e domiciliada em São Paulo - Capital, nascida em Adamantina, deste Estado.

A convivente é natural de Taubaté-SP, nascida a 2 de dezembro de 1988, estado civil solteira, de profissão do lar, residente Rua Aristides de Oliveira Patrício, nº 327, Jardim Ana Emilia, neste primeiro subdistrito, filha de ARNALDO NENOKI, 72 anos, nascido na data de 19 de fevereiro de 1947, residente e domiciliado em Redenção da

Serra, deste Estado, nascido em Biritiba Mirim, deste Estado e de MASSAKO NENOKI, 67 anos, nascida na data de 24 de outubro de 1951, residente e domiciliada em Redenção da Serra, deste Estado, nascida em Paraguasú Paulista, deste Estado.

Faço saber que pretendem se casar **FREDERICO DA SILVA PEREIRA e VIVIANE APARECIDA DE GOUVÊA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Pindamonhangaba-SP, nascido a 4 de junho de 1983, estado civil solteiro, de profissão engenheiro, residente Rua Miguel Félix Carneiro, nº 65, Vila Nogueira, neste primeiro subdistrito, filho de WLADEMIR MOREIRA PEREIRA, 53 anos, nascido na data de 9 de janeiro de 1966, residente e domiciliado em Pindamonhangaba, deste Estado, nascido em Tremembé, deste Estado e de MARIA REGINA FREITAS DA SILVA PEREIRA, 55 anos, nascida na data de 15 de fevereiro de 1964, residente e domiciliada em Pindamonhangaba, deste Estado, nascido em Roseira, deste Estado.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 15 de fevereiro de 1983, estado

civil solteira, de profissão administradora, residente Rua Miguel Félix Carneiro, nº 65, Vila Nogueira, neste primeiro subdistrito, filha de LUIZ BUENO DE GOUVÊA, falecido em São José dos Campos, deste Estado na data de 12 de julho de 2017 e de MARIA APARECIDA DE GOUVÊA, 75 anos, nascida na data de 20 de fevereiro de 1944, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar **SILAS WANDER MOREIRA SANTOS e MARIA DE FÁTIMA DO PRADO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Guaratinguetá-SP, nascido a 26 de outubro de 1983, estado civil solteiro, de profissão operador de máquinas, residente Rua Domingos Leopoldo Righi, nº 218, Jardim Sonia Maria, neste primeiro sub distrito, filho de JOSÉ OVIDIO DOS SANTOS, 65 anos, nascido na data de 3 de junho de 1953, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Lamim, Estado de Minas Gerais e de ZÓE DE FATIMA MOREIRA DOS SANTOS, 65 anos, nascida na data de 22 de junho de 1953, residente e domiciliada em Conselheiro Lafaiete, Estado

de Minas Gerais e nascido em Santana dos Montes, Est. de Minas Gerais.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 11 de maio de 1982, estado civil solteira, de profissão serviços gerais, residente Rua Domingos Leopoldo Righi, nº 218, Jardim Sonia Maria, neste primeiro sub distrito, filha de FRANCISCO FORTUNATO DO PRADO, 71 anos, nascido na data de 27 de novembro de 1947, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Carrancas, Estado de Minas Gerais e de DORALICE NUNES DO PRADO, 69 anos, nascida na data de 1 de novembro de 1949, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em Itatiaia, Estado do Rio de Janeiro.

Faço saber que pretendem se casar **MÁRIO CELSO FERREIRA BARBOSA e MÔNICA APARECIDA VITOR**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 18 de fevereiro de 1992, estado civil solteiro, de profissão operador logístico, residente Rua Benedito Leite Guimarães, nº 530, Jardim América, neste primeiro subdistrito, filho de OSNI BARBOSA, falecido em

nesta cidade na data de 3 de março de 1993 e de ANDREIA DA CONCEIÇÃO FERREIRA, 43 anos, nascida na data de 19 de dezembro de 1975, residente e domiciliada nesta cidade, nascida em Natividade da Serra, dest Estado.

A contraente é natural de São José dos Campos-SP, nascida a 4 de dezembro de 1992, estado civil solteira, de profissão gerente administrativo, residente Rua Benedito Leite Guimarães, nº 530, Jardim América, neste primeiro subdistrito, filha de MANOEL DONIZETE VITOR, 60 anos, nascido na data de 24 de dezembro de 1958, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de MARIA IVANETE CURSINO VITOR, 54 anos, nascida na data de 22 de agosto de 1964, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

Faço saber que pretendem se casar **FELIPE ANDRADE BAILON e NATALIA RAISSA DE ANDRADE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs I, III e IV, do Código Civil brasileiro.

O contraente é natural de Taubaté-SP, nascido a 2 de maio de 1989, estado civil solteiro, de profissão engenheiro civil, residente Rua Salvador Di Si, nº 321, Jardim Sonia Maria,

neste primeiro sub distrito, filho de NILTO PASCOAL BAILON, 52 anos, nascido na data de 23 de janeiro de 1967, residente e domiciliado nesta cidade e nascido em Açucena, Estado de Minas Gerais e de CLAUDIA APARECIDA ANDRADE BAILON, 57 anos, nascida na data de 19 de março de 1962, residente e domiciliada e nascida nesta cidade.

A contraente é natural de Taubaté-SP, nascida a 13 de dezembro de 1995, estado civil solteira, de profissão balconista, residente Rua Salvador Di Si, nº 321, Jardim Sonia Maria, neste primeiro sub distrito, filha de MAURICIO DE ANDRADE, 43 anos, nascido na data de 23 de fevereiro de 1976, residente e domiciliado e nascido nesta cidade e de BENEDITA MARLENE DE ANDRADE, 42 anos, nascida na data de 14 de agosto de 1976, residente e domiciliada nesta cidade e nascida em São Luiz do Paraitinga, deste Estado.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 6 de abril de 2019

2º

EDITAL DE Proclamas de Taubaté

Praça Dr. Monteiro, 103 - Centro - Taubaté / Tel. 3631-4478

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
Estado de São Paulo
Registro Civil
Subdistrito
Município e
Comarca de Taubaté
Bel. Marcello Verderamo
Oficial Titular

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de **CELIO REGINALDO DE SOUSA e CAROLINE DE OLIVEIRA LOBO**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 5 de julho de 1982, de profissão administrador de empresas, residente à Rua São Caetano, nº 571, apto. 102 - bloco 08, Campos Elíseos, filho de JOÃO BATISTA DE SOUSA, falecido em Taubaté-SP na data de 3 de outubro de 2014 e de MARIA APARECIDA GUSMÃO DE SOUSA, 76 anos, natural de Cristina-MG, nascida na data de 23 de dezembro de 1942, residente e domiciliada em Redenção da Serra-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 15 de junho de 1992, de profissão vendedora, residente à Rua São Caetano, nº 571, apto. 102 - bloco 08, Campos Elíseos, filha de ARGEIO APARECIDO RODRIGUES LOBO, 51 anos, natural de São Luiz do Paraitinga-SP, nascido na data de 24 de setembro de 1967 e de MARIA BENEDITA DE OLIVEIRA LOBO, 54 anos, natural de São Luiz do Paraitinga-SP, nascida na data de 29 de março de 1965, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de **JOAQUIM MANUEL DOS SANTOS PEREIRA e SILVIA MARTA DE VASCONCELLOS**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Mafra - Lisboa, Portugal, nascido a 6 de fevereiro de 1960, de profissão marítimo, residente Avenida Doutor Félix Guisard Filho, nº 2856, Monte Belo, filho de JOAQUIM MANUEL LOPES PEREIRA, falecido em Portugal na data de 26 de dezembro de 2015 e de MARIANA DE JESUS DOS SANTOS, 78 anos, natural de em Portugal, nascida na data de 6 de março de 1941, residente e domiciliada em Portugal.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 22 de abril de 1971, de profissão do lar, residente Avenida Doutor Félix Guisard Filho, nº 2856, Monte Belo, filha de JOSÉ ANTONIO DE VAACONCELLOS, 84 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 6 de outubro de 1934 e de MARIA CONCEIÇÃO DE OLIVEIRA VASCONCELLOS, 89 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 1 de janeiro de 1930, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 4 de abril de 2019

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial

do Registro Civil de, **ISALTINO BENEDITO DE LIMA e MARIA DAS GRAÇAS MIGUEL**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Barra Mansa-RJ, nascido a 17 de setembro de 1955, de profissão pedreiro, residente Rua Rachel KotherResnichenco, nº 172, Granjas Santa Terezinha, filho de SEBASTIÃO BENEDITO DE LIMA, falecido em Taubaté/SP na data de 18 de maio de 2013 e de ARACY GERALDINA DE OLIVEIRA, aposentada, nacionalidade brasileira, 91 anos, natural de Barra Mansa/RJ, nascida na data de 27 de julho de 1927, residente e domiciliada Taubaté/SP.

A habilitante é natural de Arapeí-SP, nascido a 15 de setembro de 1956, de profissão doméstica, residente Rua Rachel KotherResnichenco, nº 172, Granjas Santa Terezinha, filha de JOSÉ MIGUEL, falecido em Resende/RJ na data de 1 de janeiro de 2010 e de MARIA JOSÉ MIGUEL, falecida em Resende/RJ na data de 3 de junho de 1973.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **ALBERTO KOITI SOGABE e CLAUDIA TAEKO MIDORIKAWA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de São José dos Campos-SP, nascido a 15 de abril de 1980, de profissão professor, residente Rua Umberto Passarelli, nº 461, Bl. B, ap. 53, Vila das Jabuticabeiras, filho de MICHIHARU SOGABE, 81 anos, natural de Santo Amaro-SP, nascido

na data de 22 de fevereiro de 1938 e de MARIA MITIKO SOGABE, 71 anos, natural de Santo André-SP, nascida na data de 4 de julho de 1947, residentes e domiciliados em São José dos Campos-SP.

A habilitante é natural de São José dos Campos-SP, nascido a 14 de novembro de 1979, de profissão comerciante, residente Rua Umberto Passarelli, nº 461, Bl. B, ap. 53, Vila das Jabuticabeiras, filha de TAKASHI MIDORIKAWA, falecido em São José dos Campos-SP na data de 14 de agosto de 2003 e de ERCILIA EIKO MIDORIKAWA, 67 anos, natural de Mogi das Cruzes-SP, nascida na data de 22 de fevereiro de 1952, residente e domiciliada em São José dos Campos-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **BRUNO LUIZ DE ARAUJO e SABRINA PEREIRA CLEMENTE**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 1 de novembro de 1990, de profissão autônomo, residente à Avenida Doutor Félix Guisard Filho, nº 120, Belém, filho de MARIO LUIZ DE ARAUJO, 55 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 20 de janeiro de 1964 e de ADRIANA HELENA AVELISIO ARAUJO, 49 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 28 de abril de 1969, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 19 de setembro de 1991, de profissão do lar, residente à

Avenida Doutor Félix Guisard Filho, nº 120, Belém, filha de JOSÉ CLEMENTE, 57 anos, natural de Lagoinha-SP, nascido na data de 29 de novembro de 1961 e de EDRIANE DE FÁTIMA PEREIRA CLEMENTE, 51 anos, natural de Varginha-MG, nascida na data de 9 de julho de 1967, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **RAPHAEL VITOR LEAL GONÇALVES e ALEXSSANDRA RANIELLE ALVES**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III e IV, do Código Civil Brasileiro. O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 30 de abril de 1988, de profissão engenheiro, residente à Rua Umberto Passarelli, nº 461, Apto. 58-A, Vila das Jabuticabeiras, filho de ANTONIO GONÇALVES NETO, 60 anos, natural de Lorena-SP, nascido na data de 6 de setembro de 1958 e de SILVIA HELENA LEAL GONÇALVES, 50 anos, natural de Taubaté-SP, nascida na data de 11 de agosto de 1968, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Foz do Iguaçu-PR, nascido a 15 de janeiro de 1989, de profissão empreendedora, residente à Rua Umberto Passarelli, nº 461, Apto. 58-A, Vila das Jabuticabeiras, filha de BENEDITO MARCIO ALVES, 59 anos, natural de Taubaté-SP, nascido na data de 31 de março de 1960 e de LORENI DE FATIMA ALVES, 48 anos, natural de Medianeira-PR, nascida na data de 27 de agosto de 1970, residentes e domiciliados em Taubaté-SP.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 10 de maio de 1971, de profissão cozinheira, residente Avenida Professor Paulo CamilherFlorencano, nº 45, Loteamento Residencial Colinas, filho de LUIZ SANTOS, falecido em Taubaté/SP na data de 30 de junho de 1987 e de MARIA APPARECIDA SANTOS, falecida em Taubaté/SP na data de 30 de abril de 2002.

Faço saber que pretendem se casar conforme cópia recebida do Sr. Oficial do Registro Civil de, **GILCELIO SANTOS e ADRIANA SCARPA**, para o que apresentaram os documentos exigidos pelo artigo 1.525, nºs: I, III, IV e V, do Código Civil Brasileiro.

O habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 23 de agosto de 1960, de profissão mecânico, residente Avenida Professor Paulo CamilherFlorencano, nº 45, Loteamento Residencial Colinas, filho de LUIZ SANTOS, falecido em Taubaté/SP na data de 30 de junho de 1987 e de MARIA APPARECIDA SANTOS, falecida em Taubaté/SP na data de 30 de abril de 2002.

A habilitante é natural de Taubaté-SP, nascido a 10 de maio de 1971, de profissão cozinheira, residente Avenida Professor Paulo CamilherFlorencano, nº 45, Loteamento Residencial Colinas, filha de ROLANDO SCARPA, falecido em Taubaté/SP na data de 3 de fevereiro de 2006 e de DIRCE FERREIRA SCARPA, do lar, nacionalidade brasileira, 73 anos, natural de Taubaté/SP, nascida na data de 9 de novembro de 1945, residente e domiciliada Taubaté/SP.

Se alguém souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lavro o presente para ser fixado em Cartório no lugar de costume, e enviada cópia para ser publicada pela Imprensa Local.

Taubaté, 6 de abril de 2019